



Boletim Informativo nº.06/2020

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2020.

## 1. PROJETOS DE LEI E NOVIDADES LEGISLATIVAS

### LEGISLAÇÃO FEDERAL

#### Proposições Legislativas

- [PL Nº 3.339/2020](#) - Altera o art. 18 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar como crime doloso a conduta praticada com negligência quando a vítima for menor de 16 (dezesesseis) anos de idade.
- [PL Nº 3.418/2020](#) - Amplia a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).
- [PL Nº 3.428/2020](#) - Prevê o teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho à distância de pai ou mãe de família monoparental até a reabertura da creche ou escola dos filhos com até doze anos incompletos.
- [PL Nº 3.114/2020](#) - Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (IACA), no exercício de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus transmissor da Covid-19

#### Legislação Estadual

- [Decreto nº 532/2020](#) - Altera a classificação de risco e as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências.

#### Legislação Municipal

- [Decreto nº 7.970/2020](#) - Dispõe sobre medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Cuiabá, e dá outras providências.
- [Decreto nº 7.975/2020](#) - institui, dentre várias determinações, neste mês de julho o aumento do horário de toque de recolher, sistema de rodízio de veículos e também de acesso a serviços, como bancos, lotéricas e supermercados



## 2. MP/MT EMAÇÃO

**Covid-19: MPMT requer adoção de medidas previstas em Decreto Estadual em Cuiabá e VG.** O MPMT ingressou com ação civil pública contra o Estado de Mato Grosso e os municípios de Cuiabá e Várzea Grande requerendo a adoção das medidas necessárias de restrição de circulação de pessoas previstas no Decreto 522/2020. A medida busca garantir que a atuação do Estado tenha caráter impositivo e não meramente orientativo, caso os municípios de Cuiabá e Várzea Grande não o façam. Confira a íntegra da [Ação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça determina instalação de dois leitos de UTI neonatal em Juína.** A Justiça deferiu parcialmente medida liminar requerida pelo MPMT e determinou que o Estado instale e mantenha em funcionamento no Município de Juína dois leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) neonatal à disposição do Sistema Único de Saúde (SUS), diretamente ou por meio de convênio, no prazo de 180 dias. A decisão estabeleceu ainda que o requerido providencie a imediata oferta de leitos por meio da rede pública ou privada, dentro ou fora do Estado, a todos os pacientes com prescrição de UTI neonatal, já demandados para o setor de regulação da Secretaria de Estado de Saúde ou que vierem a ser solicitados. [Clique aqui](#) para ler mais.

**CAO Infância e Juventude lança Kit de Atuação para auxiliar atuação dos Promotores de Justiça.** Em alusão do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, comemorado 12/06, o Centro de Apoio Operacional (CAO) da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado de Mato Grosso preparou um “Kit de atuação” para auxiliar promotores de Justiça do Estado a enfrentar o problema. O material inclui legislação compilada, manuais, campanhas, projetos sociais, cartilhas, vídeos, entre outros itens. [Confira!](#) [Clique aqui](#) para ler mais.

### **NOVIDADES NO PORTAL CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Oportunamente, a equipe do CAO Infância e Juventude aproveita o ensejo para informá-los (as) de que elaboramos vários kits de atuação, dentre os quais o que se refere ao **Kit de Atuação Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil**, inserido no Portal do CAO Infância e Juventude – Banco de Peças -. Convidamos todos os membros e servidores do MPMT a acessar o Banco de Peças do Portal CAO Infância e Juventude para conhecer o material de apoio inserido no portal. O kit de atuação Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil poderá ser acessado clicando nos *links* abaixo:

[Artigos](#)

[Banners](#)

[Campanhas](#)

[Cartilhas](#)

[Censo Demográfico](#)

[Convenções OIT](#)



[Legislação](#)

[Manuais](#)

[Outros Materiais de Apoio](#)

[Vídeos](#)

[Palestras](#)

[Planos e Projetos de prevenção](#)

[Ação Nacional de enfrentamento](#)

### 3. NOTÍCIAS ATUAÇÃO DE OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

#### **MPMS**

**Covid-19: Prefeito de Chapadão do Sul revoga Decreto que liberou aulas na rede particular após ação do MPMS.** Após o MPMS, por meio dos Promotores de Justiça Fernanda Proença de Azambuja e Matheus Macedo Cartapatti, ingressar com Ação Civil Pública com Pedido de Tutela Antecipada, o Prefeito de Chapadão do Sul revogou os efeitos do Decreto nº 3.305, de 28 de maio de 2020, que autorizou o funcionamento de escolas particulares, das séries do 1º ao 5º ano do ensino fundamental do Município. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Em reunião na sede do MPMS, Prefeito de Campo Grande entende que não é momento para a rede privada de ensino voltar às aulas.** Critérios objetivos e técnicos nortearam a reunião entre o MPMSI, o Prefeito de Campo Grande, o Secretário de Saúde do Município, a Secretária de Educação, a Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul (Sinepe) e os Vereadores e representantes das escolas particulares no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMS. [Clique aqui](#) para ler mais.

#### **MPPR**

**Com atuação do MPPR em Toledo, cidade inaugura duas unidades de socioeducação com capacidade para atender até 78 adolescentes.** Foram inauguradas em Toledo, no Oeste do estado, duas unidades para atendimento socioeducativo na cidade: o novo Cense, unidade de internação com capacidade para 60 adolescentes, e a Casa de Semiliberdade, que pode receber 18 adolescentes. As duas obras, para serem concluídas, contaram com a atuação do MPPR, por meio da 5ª Promotoria de Justiça da comarca. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça atende pedido do MPPR em ação civil pública e determina que Município de Toledo regularize a oferta de vagas na educação infantil.** Em Toledo, no Oeste do estado, a Vara da Infância e Juventude determinou ao Município a imediata regularização da oferta de vagas na educação infantil. A decisão decorre de pedido formulado pelo MPPR em ação civil pública ajuizada pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca. Processo 0014171-57.2016.8.16.0170. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Após analisar recurso em ação do MPPR, Tribunal de Justiça do Paraná decide que aluno autista em Toledo deverá ter professor de apoio permanente.** O Município de Toledo, no Oeste



do estado, deverá disponibilizar professor de apoio permanente a uma criança autista. A decisão é do Tribunal de Justiça, após análise de recurso em ação ajuizada pelo MPPR, por meio da 5ª Promotoria de Justiça da comarca, que requereu o atendimento educacional integral da criança, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Trabalho precoce compromete futuro de crianças e adolescentes.** “A pandemia de Covid-19 já está resultando no aumento da exploração do trabalho infantojuvenil. Basta olhar para as ruas dos grandes centros para constatar que há mais crianças e adolescentes vendendo produtos, esmolando e trabalhando com materiais recicláveis.” O alerta é da procuradora-chefe da regional do Paraná do Ministério Público do Trabalho, Margaret Matos de Carvalho, que, aproveitando o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho), faz um apelo para que a população atue na proteção de crianças e adolescentes, seja por meio do diálogo, da ajuda ou da denúncia desse tipo de situação. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Programa destaca nova ferramenta sobre gastos municipais com a infância.** Dentro da série de entrevistas especiais pelos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, celebrados em julho, o MPPR no Rádio apresenta nesta edição um projeto dirigido ao controle dos gastos públicos feitos pelos municípios paranaenses com a área da infância e juventude, a plataforma Orçamento Criança e Adolescente (OCA). Trata-se de uma ferramenta desenvolvida pelo MPPR e pelo Centro Marista de Defesa da Infância que permite que a população fiscalize a aplicação desses recursos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**População pode monitorar orçamento voltado a crianças e adolescentes.** Trata-se de uma ferramenta digital interativa, que pode ser consultada por todos os interessados, com a programação e a realização de investimentos públicos em ações voltadas à infância e à adolescência nos 399 municípios do Paraná. A publicação dos dados está organizada em três áreas: educação (projetos que promovem educação, cultura, lazer e esporte); saúde (contempla o conjunto de ações de promoção de saúde, saneamento e habitação) e assistência social (iniciativas de promoção de direitos e proteção e assistência social). [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPRS**

**“A complexidade investigativa na constituição da prova da violência sexual contra criança e adolescente” foi tema de *webconference*.** O objetivo deste encontro foi debater aspectos da constituição da prova (processual, perícia física e psíquica) relativa a situações de violência sexual contra crianças e adolescentes. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: A pedido do MPRS, Justiça determina que escola de Osório cumpra o ano letivo de 2020.** Em uma iniciativa inédita e inovadora, o Ministério Público de Osório, por meio das Promotorias de Justiça Regional de Educação (Preduc) e Especializada em Infância e Juventude e Defesa Comunitária, ingressou com Ação Civil Pública, com pedido de antecipação de tutela – deferida pela Justiça –, contra a mantenedora do Colégio Cenecista Marquês do Herval. A medida obriga que a rede CNEC, com sede em Brasília, dê continuidade às atividades da escola pelo menos até o final do ano letivo de 2020, conforme contratos com os pais ou responsáveis, antecipando-se ao provável anúncio de fechamento da escola, o que deixaria em torno de 400 alunos sem aula no



município. No mês de maio, a instituição, com sede em Brasília, anunciou o fim imediato das atividades no município de Charqueadas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Recomendação do MP às escolas para ajuste das mensalidades durante a pandemia atinge os objetivos.** Foi realizada reunião na Promotoria de Justiça de Saporanga com representantes da Administração Municipal, do Conselho Escolar e das escolas privadas para tratar do cumprimento da Recomendação referente ao ajuste das mensalidades durante a pandemia da Covid-19. Assinado pelo promotor de Justiça Michael Schneider Flach, o documento orientava os estabelecimentos de ensino privado do Município a realizar o devido ajuste na planilha de custos por conta da paralisação das aulas e repassar aos consumidores valores e descontos proporcionais à redução das despesas. Também mencionava a renegociação de mensalidades, prorrogação e parcelamento de pagamentos, além de exclusão de multas e juros. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPSC**

**Estabelecimento de Orleans é multado em R\$ 7 mil por servir bebida alcoólica para adolescentes.** O MPSC obteve a condenação de um estabelecimento de Orleans ao pagamento de multa no valor de R\$ 7 mil por ter vendido e entregado bebidas alcoólicas para adolescentes em festa promovida no local. A sentença determina, ainda, a interdição do local até o pagamento da multa. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Réu é condenado por posse de conteúdo pornográfico infantil.** Um homem, preso em flagrante em Tijucas no ano passado quando baixava vídeos de pornografia infantil e assistia a eles em uma *lan house* da cidade, foi condenado após ser denunciado à Justiça MPSC. A pena aplicada foi de um ano, um mês e 18 dias de prisão e pagamento de 12 dias-multa. Além disso, o réu está proibido de frequentar *lan houses*. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Termo de Ajustamento de Conduta deve regularizar Escola de Artes de Chapecó.** Acordo firmado entre 10ª PJ, Prefeitura Municipal e APP da Escola de Artes prevê regularização, por meio de lei municipal específica, do uso daquele espaço público para oficinas e cursos pagos, adequando a prática aos princípios da moralidade administrativa e da eficiência. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPSC relembra importância de destinar parte do Imposto de Renda ao Fundo da Infância e Juventude.** O prazo para a entrega das declarações do Imposto de Renda se encerra no dia 30 de junho, e o MPSC relembra que é possível destinar até 3% do seu IR ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), contribuindo, assim, para o fortalecimento de programas, ações e serviços dirigidos ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes. A doação não resulta em perda financeira ou em qualquer forma a mais de despesa, apenas canaliza parte daquilo que já seria remetido integralmente à União. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Maravilha deverá disponibilizar vagas em creche para todas as crianças do município que necessitarem.** Todas as crianças de Maravilha que estão em fila de espera por vaga em creche municipal de berçário e maternal deverão ser atendidas em no máximo 120 dias, e novas inscrições deverão ser atendidas em até 60 dias a partir do pedido. Este é o teor da sentença obtida pelo MPSC em uma ação civil pública que busca zerar a fila de espera por vagas em creches do município. ACP nº 5000217-85.2020.8.24.0042. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: 4ª PJ de Tubarão aciona creches e escolas particulares por descontos nas mensalidades.** Ação civil pública foi ajuizada após os estabelecimentos terem ignorado ou deixado de atender às recomendações para negociarem com os pais e responsáveis descontos, compensações ou formas de flexibilização dos pagamentos das mensalidades devido à suspensão das aulas presenciais para evitar a propagação da covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Segunda edição de webinar do MPSC debate principais desafios do retorno às aulas presenciais.** Mais de mil participantes acompanharam ao vivo a segunda edição do projeto *Webinars* MPSC/CEAF. Foram abordadas temáticas como reorganização do calendário escolar, avaliação, cômputo de carga horária, desigualdade de acesso ao ensino remoto, atuação dos órgãos de controle e retorno às atividades presenciais de forma híbrida. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Pais de alunos dos ensinos fundamental e médio em São José também asseguram o direito a descontos nas mensalidades.** Basta comprovar - com o contracheque ou declaração de próprio punho - perda de rendimentos por causa da pandemia para garantir redução nos valores das mensalidades escolares. Decisão liminar é praticamente a mesma que já havia beneficiado as famílias com crianças em creches e pré-escolas particulares. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Em reunião, comitê de retorno às aulas presenciais cria grupos de trabalho para formulação de protocolos.** Para viabilizar o retorno coordenado, ainda que em datas distintas, às aulas presenciais nas redes e sistemas estaduais e municipais de ensino, o Comitê para Retomada das Aulas reuniu-se por videoconferência e estabeleceu a criação de grupos de trabalho que irão formular protocolos relativos a medidas sanitárias, pedagógicas, de gestão de pessoas, transporte e alimentação escolar. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Liminar garante desconto nas mensalidades desde 20 de maio de Sto. Amaro da Imperatriz.** Para a educação infantil, desconto deve ser de 15%; para os demais níveis, de 10%. Liminar também garante a rescisão ou suspensão de contratos sem ônus, caso os pais e responsáveis não possam mais arcar com os custos das mensalidades devido à perda de renda causada pela pandemia. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Creches e pré-escolas devem dar desconto mínimo de 15% a partir das próximas mensalidades.** Multa por descumprimento é de R\$ 1 mil por mês por aluno. Aquelas que já deram descontos maiores devem mantê-los. Além disso, estabelecimentos da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio deverão provar nos autos da ACP que não tiveram redução de custos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Desafios para retorno às aulas presenciais são temas da segunda edição do projeto *Webinars* MPSC/CEAF.** Atento à necessidade de definição de protocolos de saúde e planejamento pedagógico para o retorno das aulas presenciais na educação básica, que poderá ocorrer a partir de 3 de agosto, o MPSC promoverá um debate ao vivo pelo *YouTube* na terça-feira (23/6), às 16h, com a presença de especialistas na área e espaço para esclarecimento de dúvidas. O evento discutirá os principais desafios relativos à política educacional enfrentados neste período, a fim de disseminar informações e subsídios à sociedade para a elaboração dos planos de retorno às atividades presenciais. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: Escola de Santo Amaro da Imperatriz garante descontos nas mensalidades para encerrar ACP.** O Centro Educacional Espaço do Saber, localizado em Santo Amaro da Imperatriz, se comprometeu com o MPSC a aplicar até a liberação do retorno presencial das aulas, os descontos nas mensalidades já concedidos por meio de decisão liminar e firmou acordo para encerrar a ação civil pública em que estava sendo processada devido ao desequilíbrio contratual resultante da suspensão das aulas presenciais por conta da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPSC alerta sobre possível migração de alunos da rede privada para a pública em Santa Catarina.** Para evitar que crianças e adolescentes fiquem fora da sala de aula, a instituição enviou ofício para a Secretaria de Estado da Educação e para a UNDIME, órgão que reúne todos os dirigentes municipais de educação nos 295 municípios catarinenses, solicitando a facilitação de matrículas de alunos da educação básica neste momento de crise. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPRJ**

**MPRJ ajuíza ação para que Angra dos Reis suspenda repasse de recursos da conta Salário-Educação para outras áreas e recomponha valores já transferidos.** O MPRJ, por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ), ajuizou ação civil pública com pedido de antecipação de tutela em face do município de Angra dos Reis, para fazer cessar irregularidades praticadas mediante a transferência dos recursos públicos vinculados da quota-parte do Salário-Educação para outras contas do Tesouro municipal, para aplicação em despesas não relacionadas ao ensino. Em razão da manobra, a Secretaria Municipal de Educação permaneceu por longo período sem disponibilidade financeira desses recursos adicionais e deixou de aplicar em ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino (MDE). Confira a íntegra da [Ação Civil Pública](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPRJ obtém decisão determinando que Nova Iguaçu tenha conta exclusiva para os recursos da educação.** O MPRJ, por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ), obteve na Justiça decisão liminar para que o Município de Nova Iguaçu providencie, dentro de 15 dias, a abertura de conta específica para a gestão dos recursos da educação, gerida exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPRJ expede Recomendação para que Estado restabeleça e mantenha em funcionamento o sistema informatizado 'Matricula Fácil' na rede de ensino.** O MPRJ, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital e do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ), expediu Recomendação ao governador Wilson Witzel e ao secretário Estadual de Educação, Pedro Fernandes, para que adotem todas as medidas administrativas necessárias para reestabelecer o funcionamento e o acesso de eventuais interessados ao sistema informatizado do 'Matricula Fácil', por meio do endereço eletrônico [www.matriculafacil.rj.gov.br](http://www.matriculafacil.rj.gov.br). Confira a [Recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPRJ instaura inquérito civil para apurar notícias de violência sexual em âmbito escolar.** O MPRJ, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da Capital, instaurou inquérito civil para acompanhar os reiterados episódios de violência de gênero por assédio



sexual e/ou moral praticados por alunos ou professores em âmbito escolar ou em decorrência de relações escolares. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPRJ ajuíza ação para que o Município de Paracambi crie conta exclusiva para recursos da área educacional.** O MPRJ, por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ), ajuizou ação civil pública, com tutela de urgência, em face do Município de Paracambi, para que a administração municipal crie conta exclusiva e forneça, à Secretaria Municipal de Educação, a gestão exclusiva dos recursos previstos no artigo 212, *caput*, da Constituição Federal, que prevê a destinação mínima de 25% dos recursos arrecadados com tributos para a área educacional. A medida foi tomada pelo fato de que a citada Secretaria é o órgão responsável pelo setor e, desta forma, deve gerir os recursos a ele destinados, como determina o artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Confira a íntegra da [ação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPRJ ajuíza ação para que município de Mesquita abra conta específica para os recursos da Educação, com gestão exclusiva pelo secretário da pasta.** O MPRJ, por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC), ajuizou ação civil pública com pedido de tutela de urgência em face do município de Mesquita, para que a Justiça determine que o mesmo promova, em até 15 dias contados da decisão, a abertura e a manutenção do depósito dos recursos previstos no artigo 212, *caput*, da Constituição da República em conta setorial específica da educação, além daquelas destinadas ao FUNDEB, salário-educação e outros recursos do setor. Tal conta deverá ser aberta em nome da Secretaria Municipal de Educação de Mesquita, isto é, em nome do “órgão responsável pela educação”, sendo gerida exclusivamente pelo titular da pasta. Confira a íntegra da [ACP](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ e Defensoria obtêm decisão para garantir a alimentação aos alunos da rede municipal de São João de Meriti durante a suspensão das aulas.** O MPRJ, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, e a Defensoria Pública do Estado do Rio, obtiveram decisão liminar na Justiça determinando que o Município de São João de Meriti assegure dentro de dez dias a alimentação de todos os alunos da rede pública de ensino que tiveram as aulas suspensas em virtude da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19). Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ participa de reuniões para tratar do processo de retomada das aulas presenciais no Estado.** O MPRJ, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação (CAO Educação/MPRJ), do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ) e da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Educação da Capital, participou nesta semana de reuniões virtuais realizadas pelo Conselho Estadual de Educação e pela Câmara dos Deputados para discutir o processo de retomada das aulas presenciais. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ recomenda que Município do Rio adote medidas em relação a crianças e adolescentes em situação de rua em momento de pandemia.** O MPRJ, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital, expediu Recomendação à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e à Secretaria



Municipal de Saúde (SMS) indicando a adoção de providências, ressalvadas outras medidas urgentes e necessárias ao cumprimento das determinações das autoridades sanitárias, acerca de medidas básicas de saúde e higiene preventivas à propagação da COVID 19, e o fornecimento de informações sobre o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua em momento de pandemia. Confira a íntegra da [Recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ ajuíza ação para que Município do Rio realize o correto financiamento da alimentação escolar durante a pandemia.** O MPRJ, por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ) e da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, ajuizou Ação Civil Pública para que o Município do Rio garanta o correto financiamento da política de alimentação escolar. Dentre os pedidos, foi requerido que o município não utilize os recursos vinculados à área educacional, dentre eles o salário-educação, para a aquisição de kits de gêneros alimentícios ou cestas básicas durante o período de fechamento das escolas no contexto da pandemia, em que vem sendo ofertada atividade pedagógica de natureza complementar, em razão da vedação contida no art.71, IV da LDB. Confira a íntegra da [Ação Civil Pública](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ obtém decisão que suspende a reabertura das escolas estaduais na segunda, dia 08.** O MPRJ, por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ) e da 3ª Promotoria de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, obteve, neste sábado (06/06), decisão judicial que determina que o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (Seeduc), suspenda a reabertura das escolas da rede estadual de ensino para a oferta de alimentação escolar, que estava programada para a próxima segunda-feira (08/06), em razão do alto risco de contágio a que a comunidade escolar estaria submetida, devido à atual pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Em caso de descumprimento, o Juízo fixou multa diária no valor de R\$ 5 mil ao secretário Estadual de Educação, Pedro Fernandes, e ao governador Wilson Witzel. Acesse o [requerimento do MPRJ](#). Confira a [íntegra da decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ ajuíza ação para garantir distribuição e financiamento da alimentação escolar em Duque de Caxias durante suspensão das aulas.** O MPRJ, através do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ), ajuizou ação civil pública contra o município de Duque de Caxias, com o objetivo de garantir a distribuição universal dos itens previstos na política pública de alimentação municipal a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Confira a íntegra da [Ação Civil Pública](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ instaura inquérito civil para que número de leitos destinados à população infanto-juvenil não seja reduzido, em Campos dos Goytacazes.** O MPRJ, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes, instaurou inquérito civil para acompanhar se a Prefeitura e a Secretária Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes reduzirão o número de leitos de UTI disponíveis à população infanto-juvenil durante o combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), após acordo firmado para aumento do número de leitos. Confira a íntegra da [Instauração do Inquérito Civil](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: MPRJ e Defensoria obtêm decisão que obriga Belford Roxo a providenciar alimentação para alunos que tiveram as aulas suspensas na pandemia.** O MPRJ, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo de Duque de Caxias, e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ) obtiveram tutela provisória de urgência deferida em ação civil pública ajuizada em face do Município de Belford Roxo. A decisão determina que o Município providencie, no prazo de dez dias, alimentação para todos os alunos da rede pública que tiveram as aulas suspensas em virtude da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19). Confira [a Ação Civil Pública](#) e a [decisão judicial](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ recomenda que seja apresentado plano de retomada das aulas presenciais pela UERJ e Cap-UERJ para reposição do calendário e segurança das comunidades acadêmica e escolar.** O MPRJ, por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ) e da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, expediu Recomendação ao governador Wilson Witzel, ao secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), Leonardo Rodrigues, e ao reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), Ricardo Lodi Ribeiro, para que sejam adotadas medidas administrativas necessárias para garantir que a retomada das atividades na instituição de ensino superior e no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj) ocorra de forma planejada, para garantir a segurança das respectivas comunidades acadêmica e escolar, sem que as mesmas sejam expostas ao risco de contágio da Covid-19. Confira a íntegra da [Recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRJ recomenda que Estado apresente plano de ação para retomada das atividades acadêmicas presenciais nos cursos de ensino superior.** O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ) e da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, expediu Recomendação ao Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), e à reitora da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (Uezo), para que apresentem plano de ação para retomada das atividades acadêmicas presenciais dos seus cursos de graduação, extensão e pós-graduação. De acordo com o documento, o plano deve indicar diretrizes para a estruturação do calendário para o ano letivo de 2020, visando ao cumprimento dos requisitos legais mínimos para a garantia da oferta de educação de qualidade aos estudantes. Confira a íntegra da [Recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPSP**

**Professor preso por pedofilia tem habeas corpus negado a pedido do MPSP.** A Procuradoria Criminal de Habeas Corpus teve parecer acatado pelo Judiciário, que negou a concessão de habeas corpus a um homem preso em São Paulo por posse, armazenamento e produção de material pornográfico envolvendo crianças e adolescentes. A defesa havia apresentado o pedido alegando ausência dos requisitos da prisão cautelar e presença dos da liberdade provisória. [Clique aqui](#) para ler mais.



**A pedido do MPSP, condenado por estupro de criança tem prisão domiciliar revogada.** Após recurso apresentado pela promotora Florenci Cassab Milani, um homem condenado pelo estupro de duas crianças na capital paulista teve o benefício de prisão domiciliar suspenso. Sentenciado a oito anos de prisão em regime inicial fechado, Diolindo Bernardes da Silva, tio das vítimas, havia sido solto por decisão judicial que levou em conta, unicamente, a necessidade de evitar contaminação pelo coronavírus, já que o réu é idoso (67 anos). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPSP participa de live sobre início do apadrinhamento afetivo em Jaboticabal.** O MPSP participa de uma *live* que marcará o início dos trabalhos para implementação do projeto de apadrinhamento afetivo na Comarca de Jaboticabal. O assunto é tratado em um procedimento administrativo de acompanhamento instaurado pela Promotoria de Justiça local. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPSP lança campanha de proteção à infância.** De acordo com dados do Ministério Público, Tribunal de Justiça e do Disque 100, durante o período de isolamento decorrente da pandemia de covid-19 houve uma significativa redução dos números de denúncias de violência contra crianças e adolescentes, em comparação com o mesmo período do ano passado. O quadro indica uma clara subnotificação em casos como estupros de vulneráveis, maus-tratos e aliciamento para atos libidinosos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Geduc pede plano de retomada das aulas na rede municipal de ensino em Ribeirão Preto.** No âmbito de um procedimento administrativo de acompanhamento (PAA) instaurado diante da notícia de que o município de Ribeirão Preto pretende retomar, em 1º de julho, as aulas presenciais em sua rede de ensino público, o núcleo local do Grupo de Atuação Especial da Educação (Geduc) pediu que seja elaborado um plano de retomada das atividades. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Abrigos em Santo Amaro concentram maior número de testes positivos para Covid-19.** Durante contatos telefônicos realizados nos 18 primeiros dias do mês de junho, o setor de Interesses Difusos e Coletivos da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital verificou que, no período pesquisado, 88 crianças e adolescentes abrigados em Serviços de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes (SAICAs) testaram positivo para o novo coronavírus. Do total, 30 casos (34,09%) foram identificados em abrigos sob a jurisdição da Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPSP identifica desafios de serviços de acolhimento para crianças durante pandemia.** No âmbito de um procedimento instaurado pelo setor de Interesses Difusos e Coletivos da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital para acompanhar, apoiar e fiscalizar os Serviços de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes (SAICAs) durante a pandemia, foram realizados contatos telefônicos com gestores e/ou equipe técnica de todos os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar do município de São Paulo. O objetivo do trabalho, feito por assistentes sociais e psicólogos do MPSP, incluindo profissionais do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT) é garantir a proteção social de crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional ou familiar. [Clique aqui](#) para ler mais.



## **NOVIDADES NO PORTAL CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Oportunamente, a equipe do CAO Infância e Juventude aproveita o ensejo para informá-los (as) de que elaboramos vários kits de atuação, dentre os quais o que se refere ao **Kit de Atuação - Acolhimento Familiar**, inserido no Portal do CAO Infância e Juventude – Banco de Peças -. Convidamos todos os membros e servidores do MPMT a acessar o Banco de Peças do Portal CAO Infância e Juventude para conhecer o material de apoio inserido no portal. O kit de atuação Acolhimento Familiar poderá ser acessado clicando nos *links* abaixo:

[Artigos](#)

[Cartilhas](#)

[Legislação](#)

[Manuais](#)

[Modelos de Peças](#)

[Outros materiais de apoio](#)

[Orientações](#)

[Projetos](#)

[Vídeos](#)

### **MPAC**

**MPAC investiga presença de crianças em cruzamentos da Capital.** No intuito de combater e coibir o trabalho infantil, o MPAC, por meio da 1ª Promotoria Especializada de Defesa da Criança e Adolescente, instaurou procedimento administrativo para acompanhar os casos de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e se utilizam das crianças para pedir ajuda nas ruas e semáforos de Rio Branco. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Webinar do MPAC discute temática sobre “O adolescente trabalhador e a aprendizagem como resposta”.** O MPAC realizou nesta terça-feira, 30, um Webinar com a temática “O adolescente trabalhador e a aprendizagem como resposta”. Para falar sobre o assunto foram convidados pelo órgão, o procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho (MPT), Marcos Gomes Cutrim, e o Coordenador do Programa “Se a vida ensina, eu sou aprendiz”, do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), técnico judiciário Raiclin Lima da Silva. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Após recomendação do MPAC, instituições de ensino concedem descontos em mensalidades.** Atendendo recomendação do MPAC e demais órgãos que compõem o Sistema Estadual de Defesa dos Consumidores, emitida no mês de abril, instituições de ensino particular de Rio Branco promoveram reequilíbrio contratual dos consumidores e concederam descontos em mensalidades. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAC viabiliza entrega de Kits de alimentação oriundos de merenda escolar em Porto Acre.** O MPAC, por meio da Promotoria de Justiça Cumulativa de Porto Acre, viabiliza junto a Prefeitura do município a entrega de 1.097 kits de alimentação para as famílias de alunos da rede



pública local. Os alimentos foram adquiridos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e estão sendo distribuídos aos estudantes durante o período de pandemia do coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAC publica cartilha sobre saúde mental durante pandemia.** O MPAC, por intermédio da Diretoria de Gestão com Pessoas, publicou uma cartilha virtual, destinada aos integrantes da instituição, com dicas e orientações sobre cuidados de saúde mental em meio à pandemia da Covid-19. Confira a [cartilha](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPMA**

**Ação Civil requer ao Município adequação de Serviço de Acolhimento Familiar.** A Ação, assinada pelo promotor de justiça Wladimir Soares de Oliveira, foi baseada no procedimento administrativo 03/2018 instaurado na 2ª Promotoria de Presidente Dutra, que identificou diversas falhas na execução do Serviço de Acolhimento. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Premiação da campanha “Quem escolhe o seu caminho? Você ou as drogas?” é realizada.** Foi realizada, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, a premiação do concurso de poesia da campanha “Quem escolhe o seu caminho? Você ou as drogas?”, edição 2020. Foram premiados os três primeiros lugares. Cada aluno vencedor recebeu como prêmio um notebook. Participaram da atividade estudantes de cinco escolas da rede estadual de ensino de São Luís. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPMA emite Recomendações sobre medidas sanitárias na volta às aulas presenciais.** O MPMA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação, encaminhou Recomendações para representantes de escolas públicas municipais, particulares e comunitárias de São Luís, orientando sobre medidas sanitárias na volta às aulas presenciais. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPMA aciona Município para garantir distribuição de merenda escolar durante pandemia.** O MPMA ajuizou Ação Civil Pública de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência, contra o Município de Cedral, solicitando que este distribua merenda escolar, durante o período de suspensão de aulas, em decorrência da pandemia de Covid19. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPAM**

**Em Humaitá, MPAM abre inquérito para apurar falta de programa de acolhimento a crianças e adolescentes.** O MPAM, pela 2ª Promotoria de Justiça de Humaitá, instaurou Inquérito Civil para apurar as razões da inexistência de programa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes naquele município. O IC dá prosseguimento à atuação ministerial no sentido de assegurar as condições adequadas ao pleno desenvolvimento da infância e juventude, conforme determinam a Constituição Federal, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e o Estatuto da Criança. O problema vem sendo investigado pelo MPAM desde 2017, por meio do Procedimento Preparatório nº 03/2017/2ªPJ-HUT. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPAM faz balanço da atuação no combate e prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.** O Dia Internacional de Crianças Inocentes Vítimas de Agressão foi instituído pela



Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 4 de junho de 1982 para ressaltar a importância da reflexão de que, quando surgem conflitos e guerras, as crianças são as primeiras a sofrer com a violência ao lado de outros grupos vulneráveis da sociedade. [Clique aqui](#) para ler mais. **MPAM quer plano detalhado para o retorno às aulas presenciais da rede.** O Ministério Público do Amazonas, pelas promotorias de Justiça da Educação e Infância e Juventude, expediu recomendação ao Governo do Amazonas e à Secretaria de Estado da Educação que trata da adoção de medidas relativas à retomada das atividades escolares no Estado. A medida tem caráter preventivo e visa, além de assegurar a segurança e bem-estar dos alunos, profissionais da educação e demais profissionais que prestam serviços dentro das escolas, minimizar os prejuízos pedagógicos decorrentes da suspensão das aulas em regime presencial. O documento produzido pelas promotorias é o resultado de várias reuniões do MPAM com representantes de professores, demais trabalhadores da área, pais de estudantes e com as respectivas secretarias da pasta, da capital e do Estado. Confira a íntegra da [Recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Webnário do MPAM trouxe à tona a relação da quarentena com aumento dos casos de abuso contra crianças e adolescentes.** Preocupados com alertas de organismos nacionais e internacionais a respeito do risco de crianças e adolescentes serem vítimas ou testemunhas de violência sexual nesse período de pandemia, Promotores de Justiça das Regiões Norte e Nordeste do Brasil, integrantes do Proinfância (Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância de Adolescência), reuniram-se, no último dia 19 de junho, no 2º Webnário do Ministério Público do Amazonas. O tema “Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia” foi abordado sob a ótica desses problemas constatados durante a prática do isolamento social, medida adotada em todos os países que foram assolados pela disseminação do novo coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAM participa de entrevista sobre violência sexual contra crianças e adolescentes na pandemia.** O MPAM foi representado pelo promotor de Justiça, Rodrigo Miranda Leão Júnior, titular da 69ª promotoria de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da, em uma entrevista no Programa Agora, transmitido pela Tv Em Tempo, na manhã desta segunda-feira (8/06). A emissora exibiu reportagem tratando sobre o tema e chamou um membro do MP com experiência no assunto para, inclusive, esclarecer dúvidas dos telespectadores. Também estava presente no debate a juíza Articlina Guimarães, titular da 2.ª Vara que trata da mesma área na Comarca de Manaus. [Clique aqui](#) para ler mais.

## MPCE

**MPCE investiga denúncias de abuso sexual em escolas e universidade no Cariri.** O MPCE, por meio da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, instaurou um procedimento extrajudicial para apurar casos de abuso sexual sofridos por alunas em estabelecimentos de ensino públicos e privados em Juazeiro do Norte e Crato. Os abusos teriam sido cometidos por professores e funcionários. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Projeto Proinfância do MPCE integra curso do CNJ de boas práticas pelos direitos das crianças.** O MPCE, por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância, da Juventude e da Educação (Caopije), compõe a equipe de tutores de capacitação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre boas práticas na área da infância. O MPCE participa do curso através do módulo “Projeto Proteção à Infância e à Adolescência – Proinfância”, iniciativa premiada pelo CNJ em 2019, em concurso nacional sobre Boas Práticas. [Acesse mais informações sobre o projeto. Clique aqui](#) para ler mais.

**MPCE reverte adoção ilegal em Quixadá.** O MPCE, através da 3ª Promotoria de Justiça de Quixadá, conseguiu decisão favorável na Justiça para que uma criança recém-nascida fosse retirada da guarda de um casal não-habilitado no Sistema Nacional de Adoção (SNA) e entregue a um lar provisório, da família que estava em primeiro lugar na fila de adoção do município, de acordo com o perfil da criança. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPCE divulga Boletim de Notícias sobre adoção e acolhimento.** O MPCE, por meio da 77ª Promotoria de Justiça, de Tutela Coletiva da Infância e Juventude, divulgou, para os pretendentes à adoção e interessados o Boletim de Notícias sobre adoção e acolhimento no município de Fortaleza. O objetivo do documento, desenvolvido pelo promotor de justiça, Luciano Tonet, e pela assessora jurídica, Carolina Barbosa, é fornecer maior facilidade no acesso aos dados sobre adoção e acolhimento, ao trabalho realizado pela Promotoria de Justiça, bem como aproximar os pretendentes dos dados, realizando-se, assim, o acompanhamento e fiscalização colaborativa do cadastro de adoção. Confira a íntegra do [Boletim. Clique aqui](#) para ler mais.

**MPCE realiza inspeção virtual em Centros Socioeducativos de Fortaleza.** O MPCE, por meio da 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, realizou uma inspeção virtual no Centro Socioeducativo São Francisco, unidade ocupada por adolescentes do sexo masculino localizada no bairro Passaré, na Capital. Essa foi a primeira das inspeções virtuais extraordinárias programadas até o dia 30 deste mês, nos Centros Socioeducativos de Fortaleza, durante a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19). [Clique aqui](#) para ler mais

**MPCE investiga denúncias de assédio e abuso sexuais de alunos da rede pública e privada de Sobral.** A 10ª Promotoria de Justiça de Sobral instaurou um procedimento para apurar assédios e abusos sexuais sofridos por estudantes de instituições de ensino públicas e privadas no município de Sobral. O órgão do MPCE está acompanhando publicações nas redes sociais *Twitter* e *Instagram* com a hashtag #exposedsobral, em que alunos e alunas estão divulgando relatos de crimes supostamente cometidos por funcionários das escolas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPCE incentiva a destinação a crianças e adolescentes de parte do Imposto de Renda devido.** Que tal ajudar crianças e adolescentes com parte do seu Imposto de Renda (IR) devido? O MPCE, por meio da 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, apoia por mais um ano a campanha “Doando Esperança – seu imposto de renda faz a diferença”, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica). A destinação do IR ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) visa apoiar projetos executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC’s) que atendem esse público, em situação de vulnerabilidade. Com o apoio da Prefeitura de Fortaleza, por meio da Fundação da Criança e da Família Cidadã (Funci), a campanha



conta ainda com a parceria da Receita Federal e da Câmara Municipal de Fortaleza. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPCE investiga vazamento criminoso de imagens íntimas de mulheres, crianças e adolescentes em redes sociais.** Numa atuação integrada, o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NUAVV) e o Núcleo de Investigação Criminal (NUINC), ambos do MPCE, vêm adotando providências voltadas ao acolhimento de vítimas e identificação de abusadores em casos de divulgação criminosa de imagens íntimas de mulheres, crianças e adolescentes em aplicativos de redes sociais. A partir do momento em que tomou conhecimento, a coordenação do NUAVV determinou, de ofício, que a equipe técnica de psicólogas iniciasse uma busca ativa, a fim de oferecer acolhimento às vítimas e encaminhou um relatório que serviu de base para a instauração de uma Notícia de Fato que poderá resultar numa investigação aos crimes cibernéticos contra a intimidade e privacidade das pessoas expostas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça acata ação do MPCE e determina criação de abrigo para crianças e adolescentes em Pedra Branca.** A Vara Única da Comarca de Pedra Branca determinou ao Município de Pedra Branca a criação de um abrigo institucional para crianças e adolescentes, acatando Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo MPCE, por intermédio da Promotoria de Justiça de Pedra Branca. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPCE ajuíza ação por melhorias no Conselho Tutelar de Saboeiro.** O MPCE, através da Promotoria de Justiça de Saboeiro, ajuizou uma Ação Civil Pública em desfavor da Prefeitura Municipal requerendo melhorias na infraestrutura do Conselho Tutelar. Segundo o promotor de Justiça Alexandre Paschoal Konstantinou, o Município não vem cumprindo com suas obrigações legais e constitucionais no que diz respeito à proteção integral à criança e ao adolescente, pois o Conselho Tutelar de Saboeiro não possui estrutura para atender à demanda, faltando-lhe recursos materiais e humanos básicos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Vidas Preservadas promove live sobre direitos das pessoas com deficiência durante a pandemia.** Dando continuidade às lives promovidas durante a pandemia, o Programa Vidas Preservadas do MPCE realiza dia 03/06 palestra online sobre o tema “A primeira experiência da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência diante de uma pandemia”. O evento, que conta com apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), terá como convidada a médica fisiatra Izabel de Loureiro Maior. A transmissão ocorrerá no *Instagram* do Vidas Preservadas: @vidaspreservadas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Após ação do MPCE, Justiça obriga município do Crato a apresentar Plano de Ação Pedagógica durante pandemia.** O MPCE, por meio da 4ª Promotoria de Justiça do Crato, ajuizou uma Ação Civil Pública (ACP) solicitando à administração pública do município a apresentação de um Plano de Ação Pedagógica relativo ao período emergencial de aulas não presenciais da rede pública de ensino, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19). O juiz da 2ª Vara Cível do Crato, José Flávio Bezerra Moraes, concedeu a tutela de urgência. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: MPCE notifica o Sindicato das Escolas Particulares a apresentar descontos concedidos durante pandemia.** O MPCE, por meio do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Decon), notificou o Sindicato das Escolas Particulares do Estado (Sinepe) a apresentar a relação das instituições de ensino sindicalizadas com os descontos concedidos aos pais em decorrência da pandemia. O órgão recebeu denúncias de que algumas escolas ainda não teriam concedido descontos nas mensalidades. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPCE participa de audiência virtual que conclui primeira adoção em Acaará durante pandemia.** A 1ª Promotoria de Justiça de Acaará participou, nesta quarta-feira (10/06), da audiência de instrução e julgamento que concluiu a primeira adoção do Município durante a pandemia do Coronavírus. A audiência ocorreu de forma virtual, através do Cisco Webex, e foi presidida pela juíza Celina Studart, da 1ª Vara da Comarca de Acaará, com a participação da promotora de Justiça Lígia Oliveira e do defensor público Martônio Brandão. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Após Recomendação do MPCE, Decreto do Governo do Estado do Ceará dispensa uso obrigatório de máscaras por pessoas com deficiência.** Em atenção a uma Recomendação expedida pelo MPCE, o secretário-chefe da Casa Civil do Governo do Ceará e o secretário de Saúde do Ceará promoveram, de imediato, todas as medidas e ações necessárias para dispensar a utilização obrigatória de máscaras por pessoas com deficiência, nos casos em que a deficiência impossibilite ou dificulte excessivamente o seu uso, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências de natureza física, mental, intelectual ou sensorial em que o uso da máscara represente barreira para participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, durante o período em que vigorar a situação emergencial de calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19). Confira a íntegra da [Recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPRO**

**MPRO participa de videoconferência sobre enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes em Machadinho e Anari.** O MPRO participou na última semana de videoconferência sobre o Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Machadinho do Oeste e Vale do Anari. O evento foi uma iniciativa do Núcleo Psicossocial da Comarca, que abrange os dois municípios. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Os impactos provocados pela pandemia do Coronavírus na área educacional foram temas de live do MPRO com Conselheiro Nacional de Educação.** Cerca de duas mil pessoas assistiram a uma *live* realizada pelo MPRO, na tarde desta terça-feira (02/06), com o conselheiro Nacional de Educação (CNE), professor Eduardo Deschamps, que abordou os impactos da pandemia do coronavírus (COVID-19) na área educacional e as medidas que estão sendo orientadas pelo CNE para minimizar os prejuízos no processo de aprendizagem dos alunos. O vídeo completo da live está disponível no canal oficial do MP no Youtube ([www.youtube/user/mprobr](http://www.youtube/user/mprobr)), e já registra mais de 10 mil visualizações. [Clique aqui](#) para ler mais.



## **MPSE**

**MPSE recomenda que Estado e Municípios de Aracaju priorizem matrículas de alunos em escolas próximas de suas casas.** O MPSE, por meio da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão e do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Educação, expediu recomendação (nº 008) ao Estado de Sergipe e ao Município de Aracaju, por meio das respectivas Secretarias de Educação, orientando que nos casos de matrículas e transferências de alunos, priorizem escolas situadas nos bairros em que as crianças e adolescentes residem, exceto quando não houver escolas ou vagas suficientes nos bairros de origem. Confira a íntegra da [Recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPSE recomenda que Estado, Município de Aracaju e escolas particulares mantenham informação atualizada sobre transferência de alunos.** O MPSE, por meio da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Educação e da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, expediu recomendação (nº 007) ao Estado de Sergipe, ao Município de Aracaju e às escolas da rede privada da capital para que continuem colhendo dos pais ou responsáveis informação sobre a motivação da transferência de alunos e/ou rescisão contratual da prestação de serviços educacionais, a fim de que os Conselhos Tutelares possam verificar que crianças e adolescentes estejam devidamente matriculados, tudo de acordo com as realidades excepcionais vivenciadas a partir da pandemia da Covid-19. Confira a íntegra da [Recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPSE apoia Campanha Nacional do MPT que alerta sobre risco de crescimento da exploração do Trabalho Infantil diante dos impactos da pandemia.** O MPSE, por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência, está apoiando a Campanha Nacional contra o trabalho infantil realizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), com a Justiça do Trabalho, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI). A iniciativa alerta para o risco de crescimento da exploração do trabalho infantil motivado pelos impactos da pandemia. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPAL**

**Covid-19: 7ª Promotoria de Justiça vai investigar qualidade dos Kits alimentares distribuídos pela Prefeitura de Arapiraca.** O MPAL instaurou o inquérito civil nº 06.2020.00000258-3 para apurar as denúncias de que a Prefeitura de Arapiraca estaria distribuindo kits alimentares com produtos vencidos e de má qualidade. A investigação acontece depois que a 7ª Promotoria de Justiça daquele município ajuizou uma ação civil pública contra o Poder Executivo, no final do mês passado, e que resultou na obrigação do município fazer a entrega dos alimentos aos pais de alunos que estão matriculados na rede pública de ensino. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAL vai investigar kits alimentares com produtos vencidos distribuídos em Dois Riachos.** O MPAL instaurou uma notícia de fato para apurar as denúncias de que kits alimentares distribuídos pela Prefeitura de Dois Riachos teriam sido entregues com produtos vencidos. Para tentar solucionar o problema ainda de forma extrajudicial, o promotor de justiça da cidade, Ivaldo



da Silva, enviou ofício ao município requisitando que todos os kits que contivessem alimentos estragados fossem recolhidos de forma imediata. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Ministério Público recomenda que Prefeitura adote medidas emergenciais para inibir suicídios.** Vidas ceifadas em consequência de suicídios, famílias com sequelas das perdas, nenhuma medida adotada até o momento pelo Poder Público para impedir o acesso fácil e novos registros trágicos. O MPE/AL, por meio da 66ª Promotoria de Justiça, preocupado com esse quadro, emitiu Recomendação ao secretário municipal de Infraestrutura de Maceió, Mac Merrhon Lira Paes, cobrando, em caráter emergencial, medidas cabíveis para a criação de barreiras na ponte situada na Avenida Governador Afrânio Lages, sobre o Vale do Reginaldo, conhecida popularmente como Ponte do Reginaldo. O promotor de Justiça, Jorge Dória, concedeu um prazo de 15 dias para que haja manifestação da referida secretaria sobre o acolhimento ou não, bem como especificação das providências adotadas. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **NOVIDADES NO PORTAL CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Oportunamente, a equipe do CAO Infância e Juventude aproveita o ensejo para informá-los (as) de que elaboramos vários kits de atuação, dentre os quais o que se refere ao **Kit de Atuação – Prevenção ao Suicídio Infanto-Juvenil**, inserido no Portal do CAO Infância e Juventude – Banco de Peças -. Convidamos todos os membros e servidores do MPMT a acessar o Banco de Peças do Portal CAO Infância e Juventude para conhecer o material de apoio inserido no portal. O kit de atuação Prevenção ao Suicídio Infanto-Juvenil poderá ser acessado clicando nos *links* abaixo:

[Artigos](#)

[Cartilhas](#)

[Guias](#)

[Manuais](#)

[Vídeos](#)

[Legislação](#)

[Outros Materiais de Apoio](#)

[Planos de Ação de Prevenção](#)

[Campanha Setembro Amarelo](#)

[Palestras](#)

[Projetos](#)

**Covid-19: MPAL impetra ação conjunta para que o Estado seja obrigado a fornecer alimentação aos alunos da rede pública.** Uma ação civil pública do MPE/AL ajuizada por promotores de Justiça da Infância e da Juventude, da Fazenda Pública e do Núcleo de Defesa da Educação, pede em caráter emergencial que o Estado seja obrigado, sob pena de medidas coercitivas ou sub-rogatórias a fornecer alimentação escolar a todos os alunos da sua rede de ensino enquanto for mantida a suspensão das aulas, durante o período pandêmico. De acordo com os



representantes ministeriais, denúncias de professores e pais de alunos comprovam que não foi constatado, até o momento, distribuição regular dos kits. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAL requer e Judiciário obriga Prefeitura de Matriz de Camaragibe a fornecer kits alimentares.** Neste mês de junho, o MPAL ajuizou uma ação civil pública (ACP) para obrigar a Prefeitura de Matriz de Camaragibe a fornecer alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino. O pedido formulado pelo promotor de justiça Leonardo Novaes Bastos foi acatado pelo Poder Judiciário, que obrigou o município a distribuir os kits alimentares para a comunidade escolar. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Justiça determina redução de 30% nas mensalidades da União de Educação e Cultura de Eunópolis.** A pedido do MPAL, a Justiça determinou que a União de Educação e Cultura de Eunópolis – Unece (UnesulBahia) reduza as mensalidades em 30% em todos os cursos de graduação e pós-graduação enquanto durar o isolamento social por conta da pandemia do coronavírus. Os descontos deverão ser ofertados independentemente da apresentação de qualquer documento ou do estudante possuir bolsa ou benefício na faculdade. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAL ajuíza ação para garantir kits alimentares para alunos da rede pública de ensino de Messias.** O MPAL ajuizou ação civil pública contra a Prefeitura de Messias para que o município seja obrigado a fornecer kits alimentares para os alunos matriculados na rede pública de ensino. Como principal argumento o órgão explicou que uma nova legislação, editada em razão da pandemia da Covid-19, permite que gêneros alimentícios sejam comprados com recursos advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), de modo que os estudantes não deixem de ter garantida aquela refeição que antes era assegurada quando do calendário presencial de aulas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAL recomenda reelaboração de calendário para que ano letivo em Alagoas não seja prejudicado.** O MPAL expediu recomendação às Secretarias e aos Conselhos Municipal e Estadual de Educação e ao Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Alagoas para que os poderes públicos e a iniciativa privada adotem medidas compensatórias de modo que o ano letivo de milhares de alunos das redes pública e particular de ensino não seja prejudicado. O objetivo do documento é dar efetividade ao direito à educação com qualidade. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Promotoria de Justiça de Traipu garante alimentação escolar para alunos da rede pública de ensino.** Após ação civil pública ajuizada pelo MPAL, o Poder Judiciário determinou que a Prefeitura de Traipu forneça alimentação escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino. A medida requerida pela Promotoria de Justiça daquele município, que contou com o apoio do Núcleo de Defesa da Educação (Nudep), tratou sobre a distribuição de merenda escolar, em forma de kits, entre as famílias dos estudantes que, por conta do enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, tiveram as aulas suspensas. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPPA**

**Promotoria instaura procedimentos para apurar negligência de criança e idosos.** O MPPA, por intermédio da 13ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá, instaurou quatro procedimentos



administrativos para apurar denúncias sobre crianças e idosos em situação de vulnerabilidade. Os procedimentos foram instaurados pela promotora de justiça Lílian Viana Freire. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Reunião debate retomada segura das atividades escolares presenciais.** Uma reunião virtual conjunta, ocorrida entre representantes do MPPA, Ministério Público Federal (MPF), Secretaria Estadual de Educação (Seduc) e Conselho Estadual de Educação (CEE) debateu a retomada segura e gradual das atividades escolares presenciais no Estado. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Promotoria recomenda providências para garantir saúde de profissionais da rede de proteção.** Devido a necessidade de garantir a saúde de todos os profissionais que atuam nos órgãos da Rede de Proteção da criança e do adolescente do município de Limoeiro do Ajurú, durante a pandemia do novo coronavírus, tais como conselheiros tutelares, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e da equipe de apoio, assim como do público usuário, o Ministério Público do Estado expediu [recomendação](#) ao prefeito e ao secretário Municipal de Saúde orientando a adoção de medidas. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPPI**

**Grupo de Promotorias de Picos ingressa com ação contra a demissão de servidores da educação de Picos.** O Grupo Regional de Promotorias de Justiça Integradas no Acompanhamento à Covid-19 de Picos ingressou com uma ação judicial contra o prefeito do município, Waldir Lima, pela edição de um decreto que rescindiu os contratos temporários de profissionais da educação de Picos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPPI apura informações sobre fechamento de colégios da CNEC em Teresina e articula soluções para estudantes prejudicados.** A 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa dos direitos dos consumidores, emitiu uma nota pública sobre o fechamento das unidades da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), que é mantenedora da Unidade Escolar Cenecista Deputado Átila Lira e da Unidade Educacional Cenecista Popular de Teresina. Confira a [Nota pública](#) e a [Notificação Recomendatória](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPPI obtém decisão favorável em ação pelo fornecimento de fármacos a crianças com puberdade precoce.** A 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa do direito à saúde, obteve decisão favorável em ação civil pública ajuizada em prol da regularização do estoque de medicamentos utilizados no tratamento da puberdade precoce, na Farmácia do Povo. O promotor de Justiça Eny Marcos Vieira Pontes observa que a falta de fármacos, como a leuprorrelina e a goserrelina, é um objeto recorrente de representações populares junto ao Ministério Público. Confira a íntegra da [decisão liminar](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPPI discute com COREN e CRM medidas de assistência às mães interessadas em dar seus filhos para adoção.** A reunião foi realizada de forma *online*, com a participação do promotor de Justiça Ruszel Cavalcante, da Presidente do CRM-PI, Mirian Parente; Sergio Ibiapina, que é 1º Tesoureiro do CRM; Dagoberto Barros da Silveira, Corregedor-Geral do CRM-PI e Amanda Barreto, Presidente do COREN-PI. O objetivo foi discutir a Recomendação Administrativa N°.



08/2020, expedida pela 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Parnaíba, com aplicação nos municípios de Parnaíba e Ilha Grande. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPPI obtém decisão judicial para destituir conselheira tutelar de Barras.** O MPPI, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, conseguiu decisão favorável em ação judicial movida contra uma conselheira tutelar do município de Barras. A ação foi movida pelo promotor de Justiça Glécio Setúbal. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPPI ingressa ACP para garantir reabertura e regularização de Unidade Escolar em São João do Piauí.** Por meio da 2ª promotoria de Justiça de São João do Piauí, ação civil pública foi ajuizada depois de apurada a nucleação de escolas sem o devido cumprimento dos requisitos legais. A Unidade Escolar Jorge Rodrigues, situada na comunidade Malhada, foi submetida ao processo sem a análise do diagnóstico do impacto da ação e com a desaprovação da comunidade escolar. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPPI elabora nota técnica sobre proteção das pessoas com deficiência contra a covid-19.** O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania (CAODEC) emitiu uma nota técnica sobre as medidas específicas de proteção às pessoas com deficiência no contexto da pandemia da covid-19. Baseada na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na Lei Brasileira de Inclusão e em outros documentos diretivos, a promotora de Justiça Flávia Gomes Cordeiro sugere algumas diretrizes para atuação coordenada dos órgãos do Ministério Público. Confira a íntegra da [Nota Técnica](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Em reunião com Secretaria Nacional do Consumidor, Procon debate aprovação do PL 3515/15 e TACs com escolas.** Durante a 24ª Reunião do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor com a Senacon, realizada por videoconferência, seus órgãos integrantes, incluindo o Procon MPPI, representado por seu coordenador, Nivaldo Ribeiro, discutiram a necessidade de apoio ao Projeto de Lei 3515/15, que trata sobre a prevenção e tratamento do superendividamento. A matéria ganhou mais força em virtude da situação econômica gerada pela pandemia da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPPI verifica condições de Maternidade Evangelina Rosa no contexto da pandemia da Covid-19.** A Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Estado do Piauí realizou uma inspeção na Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER), em Teresina. A atividade foi realizada a pedido do Grupo Regional de Promotorias Integradas no Acompanhamento à Covid-19 – Eixo Saúde (SUS), que é coordenado pelo promotor de Justiça Eny Marcos Vieira Pontes. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Em webconferência da Undime-PI, MPPI apresenta orientações sobre educação em tempos de pandemia.** Em uma webconferência, o MPPI repassou uma série de orientações para centenas de profissionais da educação piauiense sobre como deve ser o processo educacional, dentro das normas legais, no período da pandemia da Covid-19. A atividade foi organizada pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - seccional Piauí (Undime-PI). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: CNPG/GNDH e MPPI promovem webinar sobre a educação brasileira no contexto da pandemia do Covid-19.** O MPPI participou da organização de *webinar* (seminário online) com



o tema: “A educação brasileira e os impactos da pandemia da covid-19”. A procuradora-geral de Justiça do Estado do Piauí, Carmelina Moura, é presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), que abrange a Comissão Permanente de Educação (COPEDEC). O GNDH, por sua vez, é vinculado ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. O *webinar* foi aberto para toda a sociedade e assistido por integrantes de unidades do MP em todo o Brasil. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPPI recomenda realização de testes de Covid-19 em casas de acolhimento infantil de Parnaíba.** O MPPI, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, expediu recomendação à Prefeitura do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para seja realizada a testagem para o SARS-CoV-2 (Covid-19) em todas as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento Infanto-Juvenil de Parnaíba (PI), além dos trabalhadores da Instituição, independentemente do vínculo do trabalhador com aquela instituição (terceirizado, contratado, servidor efetivo, voluntário, etc.). Confira a íntegra da [recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPPB**

**Promotoria discute fortalecimento da rede de proteção à criança e adolescente de Pocinhos e Puxinanã.** A Promotoria de Justiça de Pocinhos realizou reuniões por videoconferência com órgãos que formam a rede de proteção de crianças e adolescentes dos municípios de Pocinhos e Puxinanã com o objetivo de fomentar a atuação em conjunto e buscar soluções extrajudiciais, com proatividade. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça acata pedido do MPPB e determina que Município de Juarez Távora estruture Conselho Tutelar.** A sentença determinou ao Município que destine ao Conselho Tutelar uma sede adequada, em local de fácil acesso ao público, com salas para cada tipo de atendimento; banheiros masculino e feminino com fraldário; mobiliário de escritório; equipamentos e material de expediente e de limpeza necessários para o seu pleno funcionamento; além de linha telefônica fixa; de linha telefônica móvel (aparelho celular) para cada conselheiro e de veículo para uso exclusivo do órgão. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPPB recomenda deflagração do processo de escolha nos CMDCA's de CG e Lagoa Seca.** O MPPB recomendou que seja deflagrado o processo de escolha dos representantes das organizações civis para compor os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos municípios de Campina Grande e Lagoa Seca. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Projeto ‘Fortalecendo FIA’ é apresentado a gestores municipais.** O projeto ‘Fortalecendo o FIA’, idealizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente e da Educação do MPPB foi apresentado a gestores municipais e estaduais (entre prefeitos e secretários), numa videoconferência promovida pela Federação dos Municípios da Paraíba (Famup), a pedido do MPPB. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Promotoria acompanha atuação dos Creas no cumprimento das medidas socioeducativas em Pocinhos e Puxinanã.** A Promotoria de Justiça de Pocinhos instaurou procedimentos administrativos para acompanhar a atuação dos Centros de Referência Especializado em Assistência Social (Creas) dos municípios de Pocinhos e Puxinanã na acolhida, elaboração dos Planos



Individuais de Atendimento Socioeducativo e acompanhamento do cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, conforme com a Lei nº12.594/2012 (Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-Sinase). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Mais de 100 pessoas participam do webinar promovido pelo MPPB e TJPB sobre atuação intersetorial na primeira infância.** O MPPB e o TJ-PB promoveram o *webinar* “Primeira infância no foco da atuação intersetorial” pelas plataformas do *Youtube* e *Zoom*, de videoconferência. Cerca de 120 pessoas participaram do evento, que teve como público-alvo conselheiros tutelares, profissionais de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA); dos Cras/Creas, do CAPs Infantil (Centro de Apoio Psicossocial), de instituições de acolhimento; gestores da educação infantil e profissionais do sistema de Justiça dos municípios de Campina Grande, Lagoa Seca, Massaranduba, Boa Vista, Patos e Bayeux, além de municípios de outros estados como São João do Meriti, no Rio de Janeiro. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPPB participa de debate sobre direitos de crianças da educação infantil na pandemia e no pós-pandemia.** O MPPB participou da *live* promovida pelo Fórum do Agreste Paraibano de Educação Infantil, para discutir os direitos das crianças da educação infantil na pandemia e no pós-pandemia da covid-19. Mais de 160 pessoas participaram da *live*. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPPB e MPF recomendam medidas para evitar contágio de gestantes puérperas e recém-nascidos em JP.** O MPPB e o MPF recomendaram ao secretário de Saúde de João Pessoa, Adalberto Fulgêncio, e às direções das maternidades Instituto Cândida Vargas, Hospital Edson Ramalho, Frei Damião e Hospital Universitário Lauro Wanderley a adoção de medidas capazes de garantir a atenção integral às gestantes e puérperas, durante a pandemia da covid-19, e prevenir o contágio do novo coronavírus a essas pacientes e seus bebês. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Centro de Apoio elabora orientação sobre inspeções remotas em instituições de acolhimento de crianças e adolescentes.** O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Criança, do Adolescente e da Educação do MPPB encaminhou aos promotores de Justiça que atuam na área da infância e juventude um ofício com sugestões e orientações para a realização de fiscalizações remotas nos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Estado, durante o período de pandemia da covid-19. Confira o [ofício](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPPE**

**MPPE promove reunião sobre continuidade do atendimento às vítimas infantis de violência sexual no IML.** Neste contexto de enfrentamento da pandemia da Covid-19, nenhuma criança ou adolescente vítima de violência deixará de ser atendida pelo Instituto de Medicina Legal (IML), para a realização da perícia, ainda que seja por meio de agendamento. Esse foi o principal resultado da reunião setorial realizada pelo MPPE, com a participação de instituições da Rede de Proteção da Infância e Juventude e médicos legistas do IML. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPPE recomenda a conselheiros tutelares de Bom Jardim e Machados que não se utilizem do cargo para manifestações eleitorais.** O MPPE recomendou aos conselheiros tutelares de Bom Jardim e Machados que não realizem propaganda eleitoral nas dependências dos Conselhos,



tampouco utilizem indevidamente as estruturas dos Conselhos Tutelares para a realização de atividades político-partidárias. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Qual a sua opinião sobre as atividades não presenciais que as escolas vêm ofertando?**

Estudantes, pais, professores e gestores de educação, qual a sua opinião sobre as atividades não presenciais que as escolas vêm ofertando? Para um melhor acompanhamento da qualidade e oferta da educação neste contexto de pandemia, suspensão das aulas presenciais e aulas remotas via online, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está disponibilizando **formulário**, para saber a avaliação da sociedade civil e principais destinatários e responsáveis. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Municípios não podem descumprir normas federais e estaduais destinadas a evitar a propagação da Covid-19.**

O MPPE, por meio do Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do novo coronavírus, emitiu Recomendação PGJ n.º 28/2020, que fala sobre a competência legislativa suplementar dos municípios de tornar mais restritivas as medidas concebidas pela União e pelo Estado de Pernambuco. A medida assinada pelo procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, alerta os gestores municipais de que é possível restringir ainda mais as medidas preconizadas, mas não é possível relaxá-las. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPPE recomenda que município de São João forneça alimentação para estudantes de baixa renda durante suspensão das aulas.**

O MPPE recomendou que a Prefeitura de São João, a Secretaria de Educação do município e a Gerência Regional de Educação Agreste Meridional - GRE Garanhuns (que tem São João como sua jurisdição) forneça alimentação durante o período de suspensão das aulas a todos os alunos da rede municipal que necessitarem desses insumos, em especial aqueles que pertencem a famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚnico) e/ou cuja renda familiar seja inferior dois salários-mínimos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPPE cria canal de comunicação direta com jovens, familiares e profissionais das unidades de medidas socioeducativas.**

Como mais um meio para promover o respeito aos direitos de segurança e dignidade dos jovens sob os cuidados do Estado, principalmente neste período de pandemia da Covid-19, o MPPE cria o projeto Conte ao seu Promotor. Nesta ação, serão instaladas urnas e disponibilizados formulários nos centros de medidas socioeducativas atendidos pelas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude na Capital, criando um canal de comunicação direta com os jovens, seus familiares e com os funcionários das unidades. As mensagens são sigilosas e apenas os promotores de Justiça terão acesso ao material, que ficará em urnas fechadas e recolhidas mensalmente. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPPE recomenda que município de São João detalhe atividades extracurriculares que estão sendo implementadas durante a suspensão das aulas.**

O MPPE recomendou que a Secretaria de Educação de São João e a Gerência Regional de Educação Agreste Meridional - GRE Garanhuns (que tem São João como sua jurisdição) apresentem as atividades extraescolares que foram e/ou que serão implementadas ao longo do período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia do novo Coronavírus. A medida tem como fundamento a Resolução do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco n.º 03/2020, que detalha as atividades que as instituições de ensino devem promover durante o isolamento social. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: Justiça concede liminar e determina que escolas assegurem desconto de 20% do valor das mensalidades.** A 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru acolheu a argumentação do MPPE e determinou que os Colégios Adventista de Caruaru, GGE, Motivo Caruaru e Exato Prime assegurem a redução de 20% do valor atual das mensalidades aos responsáveis financeiros dos contratos escolares que requererem, em virtude da diminuição da capacidade econômico-financeiro, após o início das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPBA**

**Município de Mirante deve estruturar Conselho Tutelar em 10 dias.** O Município de Mirante deve realizar, em 10 dias, a estruturação do Conselho Tutelar municipal. Segundo determinação judicial que acolheu pedido do MPBA, o Conselho deve receber neste prazo computadores, linha telefônica fixa, impressora, telefone celular modelo smartphone, armário de arquivo, mesas, cadeiras, rede de internet adequada, veículo exclusivo, cota de combustível, servidor para serviços de secretaria e insumos de higiene e proteção dos conselheiros e funcionários. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPBA requer que Colégio Antônio Vieira reduza valor das mensalidades da educação infantil para 15% do valor atual.** O MPBA requereu tutela antecipada para que a Justiça determine que o Colégio Antônio Vieira reduza o valor das mensalidades da educação infantil para 15% do valor pago atualmente pelos responsáveis dos alunos enquanto durar a pandemia do coronavírus. A redução da mensalidade deverá ser efetivada independente da condição financeira dos seus responsáveis e da exigência de qualquer documento, bem como deste ser beneficiário ou não de bolsa auxílio. Além disso, o MP requer que o colégio suspenda imediatamente o ensino remoto para crianças de até nove anos de idade. “A tutela antecipada antecedente à ação civil pública foi requerida diante da urgência que o caso suscita e devido ao perigo de serem intensificados os prejuízos materiais e morais sofridos pelos estudantes, bem como pelos genitores ou representantes legais dos mesmos”, destacou a promotora de Justiça Joseane Suzart. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Campanha do MPBA aborda importância da manutenção da educação infantil em casa.** Uma campanha que visa a sensibilização de pais e responsáveis por crianças de 4 e 5 anos será lançada pelo Ministério Público estadual na próxima segunda-feira, dia 29. O objetivo é alertar sobre a importância da manutenção da educação infantil em casa no período de pandemia. Segundo informações do Centro de Defesa da Educação (Ceduc), muitos pais estão retirando os filhos entre 4 e 5 anos da escola, mesmo sabendo da obrigatoriedade da educação a partir dos 4 anos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Membros do MPBA debatem Direito de Família em tempos de pandemia.** Promotores de Justiça que atuam na área cível participaram na manhã desta terça-feira, dia 23, de discussões sobre o ‘Direito de Família e Relacionamentos em Tempos de Pandemia’. O tema, explicou o palestrante e promotor de Justiça Cristiano Chaves, já agrega novas configurações e perspectivas e requer bastante atenção por parte dos membros do Ministério Público. “Quantas



peças resolveram morar juntas nesses tempos de pandemia?” “Será que os referenciais utilizados para caracterizar a entidade familiar nesses tempos são os mesmos de sempre?”. Esses foram alguns dos questionamentos levantados por ele para provocar reflexões. Cristiano Chaves traçou um panorama histórico dos modelos de convivência, abordou conceitos de família, discorreu sobre autonomia privada nas relações de família, poliamor, entre outros temas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPBA firma acordo com 46 escolas particulares de Salvador para readequação dos contratos durante pandemia.** O MPBA firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com 46 escolas particulares de Salvador para readequação dos contratos educacionais durante a pandemia do coronavírus. Por meio do Grupo de Valorização da Educação (GVE), coletivo que representa as escolas, ficou acertado que será realizada uma adequação financeira dos contratos, de modo a conceder uma revisão no valor original das prestações mensais da anuidade, que não seja cumulativa com descontos previamente concedidos aos alunos. Assim, a partir da parcela com vencimento no mês de junho até a parcela com vencimento no mês de retorno das aulas, haverá um desconto no percentual mínimo de 30% na educação infantil, que compreende a pré-escola (aluno de quatro e cinco anos de idade) e creche (até três anos), desde que fique demonstrado que a instituição ministre aulas não presenciais e envie material didático aos alunos. Confira a íntegra do [acordo](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MP solicita a Município de Nova Soure informações sobre fornecimento de merenda escolar.** O MPBA solicitou ao Município de Nova Soure que informe quais medidas estão sendo adotadas com relação ao fornecimento de merenda escolar aos alunos da educação básica no período de fechamento das escolas. O promotor de Justiça Fábio Brito Miranda encaminhou ofícios ao prefeito Luís Cássio Andrade e às secretarias de Educação e de Assistência Social para que também informem sobre os recursos recebidos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) para essa finalidade, com detalhamento da destinação até o momento e descrição das providências eventualmente adotadas pelo Município para a superação da questão relacionada à insuficiência de tais recursos. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPMG**

**Covid-19: MPMG instaura procedimentos sobre programas de atividades escolares não presenciais pelas rede pública e instituições privadas de ensino no estado.** O MPMG, por meio da 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de Belo Horizonte, expediu [Recomendação](#) ao Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (Sinep) para que oriente as escolas filiadas quanto ao desenvolvimento de atividades não presenciais e à reorganização de seus calendários, de modo que minimizem os impactos negativos aos alunos e às famílias em função da suspensão das aulas presenciais da educação básica como medida de prevenção à Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPMG promoveu webinar visando capacitação do Conselho Tutelar da comarca de Palma para atuação virtual na pandemia do Covid-19.** O MPMG, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Palma, município da Zona da Mata, promoveu no dia 18 de junho, pelo



Teams, o 1º *webinário* “Breves apontamentos e discussão de casos do Conselho Tutelar da comarca de Palma”. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Reunião do MPMG com gestores da educação municipal define estratégias de atuação durante pandemia do novo coronavírus.** O MPMG e a União dos Dirigentes Municipais da Educação de Minas Gerais (Undime- MG) realizaram, na última semana, uma reunião virtual para tratar da reorganização dos calendários do ano letivo de 2020 das escolas públicas municipais e outros temas ligados à pandemia do novo coronavírus, como atividades remotas, educação infantil e contratos de profissionais da educação. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Reunião discute atuação do MPMG com relação a atividades escolares não presenciais da rede pública.** A preocupação do MPMG com as atividades escolares não presenciais das escolas públicas e a reorganização dos calendários reuniu, em uma plataforma virtual, promotores de Justiça de Defesa da Educação e de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e servidores da instituição para discutir esses assuntos. O encontro foi promovido pela Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação (Proeduc) e contou com a presença do Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet, e outros cerca de 120 participantes. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Procon-MG obtém compromisso de escola particular de BH para a redução no valor das mensalidades.** Pais ou responsáveis financeiros por alunos matriculados no Colégio Loyola, instituição de ensino particular em Belo Horizonte, terão redução nas mensalidades. A medida, acordada com o MPMG, por meio do Procon-MG, busca estabelecer uma solução consensual face às consequências da pandemia da Covid-19 para a população, assim como também para os estabelecimentos de ensino. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPRN**

**MPRN ajuíza ação com pedido de dissolução de entidade que administrava maternidade.** O MPRN, por meio da Promotoria de Justiça de Angicos, ajuizou na Justiça Estadual uma ação de dissolução de entidade de interesse social, a Sociedade de Assistência Médico Social de Afonso Bezerra (Apami), que administrava o Hospital e Maternidade Teódulo Avelino. A ação é resultado de investigação realizada pelo MPRN para apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos pela entidade no ano de 2016. Confira a íntegra da [Ação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPRN obtém sentença judicial para que Estado e Município de Natal garantam cirurgias ortopédicas para crianças e adolescentes.** O MPRN conseguiu uma sentença judicial determinando ao Estado e ao Município de Natal que garantam a realização de cirurgia em crianças e adolescentes que necessitem de osteotomia de pelve/femoral de média e de alta complexidade. Para isso, foi fixado o prazo de até 90 dias para que sejam tomadas as providências necessárias. A determinação é uma resposta à uma ação civil pública movida pela 47ª Promotoria de Justiça de Natal. Confira a íntegra da [sentença](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPRN recomenda que escolas particulares de Natal não apliquem provas durante isolamento social.** O MPRN, por meio das Promotorias de Justiça da Defesa do Consumidor e da Educação de Natal, emitiu uma recomendação conjunta para que as instituições da rede de ensino



privado da capital potiguar se abstenham de realizar avaliações de aprendizagem durante o período de suspensão de aulas presenciais por causa da pandemia de Covid-19. A recomendação será publicada na edição desta sexta-feira (26) do Diário Oficial do Estado (DOE). Confira a íntegra da [Recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPAP**

**Em encontro sobre Justiça Restaurativa, MPAP e TJAP compartilham experiências exitosas realizadas na comunidade do Ambrósio e escolas públicas.** Em encontro sobre Justiça Restaurativa no Amapá, promovido pelo GT Mediare e a Comissão de Mediação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/Rio de Janeiro), a promotora de Justiça do Ministério Público do Amapá, Silvia Canela, e a juíza Larissa Noronha, do Tribunal de Justiça do Estado (Tjap) compartilharam experiências exitosas desenvolvidas pelo MP e Judiciário na comunidade do Ambrósio e escolas de Santana. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPAP debate os riscos de crescimento do trabalho infantil em decorrência da pandemia do coronavírus.** No Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, 12 de junho, o Ministério Público do Amapá (MP-AP) participou do webinar “Operacionalização de Prevenção ao Trabalho Infantil no Amapá”, por meio da plataforma Youtube, organizado pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá (PRF/AP), para debater sobre os riscos de crescimento do trabalho infantil ocasionados pela pandemia do novo coronavírus. A ação faz parte da campanha nacional com o tema “Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil”, organizada pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), em parceria com os Fóruns Estaduais e alinhada na iniciativa global proposta pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Promotorias da Saúde e da Infância e Juventude recomendam providências urgentes ao Município de Macapá, para atendimento de crianças e adolescentes com Covid-19.** As Promotorias de Defesa da Saúde e da Infância e Juventude do MP-AP expediram recomendação à Prefeitura de Macapá, para que providencie, com a máxima urgência, a adequação dos serviços municipais de enfrentamento ao novo Coronavírus (Sars-Cov-2/Covid-19) ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Recomendação quer manter rede de proteção a crianças e adolescentes.** A promotoria de Justiça de Almeirim expediu [Recomendação](#) para que a prefeitura reestruture o funcionamento dos órgãos que atuam na rede de proteção à criança e adolescente no município, que estão suspensos pelo município. A promotoria recomenda que funcionem em regime de plantão, e seguindo todas as medidas de proteção para prevenção contra o novo coronavírus, tanto na sede, como no distrito de Monte Dourado. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPDFT**

**Homem é denunciado por estupro de vulnerável em Brazlândia.** A Promotoria de Justiça de Brazlândia denunciou um homem de 43 anos por estupro de vulnerável. O acusado, que trabalhava



há poucos dias para a família da vítima em uma chácara na região, teria praticado os abusos contra uma criança de sete anos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Para MPDFT, Secretaria de Educação deve ofertar mais vagas em creches e no ensino regular.**

A Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc) expediu [recomendação](#) à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que aumente a oferta de vagas em creches e no ensino regular obrigatório, dos 4 aos 17 anos, na rede pública de ensino. A Proeduc aponta o crescimento de transferências de alunos da rede privada para a rede pública devido à crise econômica que o país enfrenta, agravada pela pandemia do novo coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Sistema socioeducativo realiza visitas familiares por videochamada.** A pandemia de Covid-19 mudou a rotina do sistema socioeducativo do Distrito Federal. Para evitar que o vírus se espalhe nas unidades, as visitas foram suspensas. A falta de contato tem sido superada com visitas virtuais, nas quais os jovens têm a oportunidade de conversar com familiares por meio de videochamadas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Rede elabora fluxo de acolhimento para crianças e adolescentes durante pandemia.**

A rede de atendimento à criança e ao adolescente do Distrito Federal elaborou protocolo que deverá ser observado nos procedimentos de acolhimento institucional durante a pandemia de Covid-19.

[Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Campanha alerta para risco de crescimento do trabalho infantil.** Com o *slogan*

“Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil”, a campanha nacional contra o trabalho infantil tem o apoio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). O objetivo é conscientizar a sociedade e o Estado sobre a necessidade de maior proteção a esta parcela da população, com o aprimoramento de medidas de prevenção e de combate ao trabalho infantil, em especial diante da vulnerabilidade socioeconômica resultante da crise provocada pelo novo coronavírus. Em 12 de junho, é celebrado o dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **MPGO**

**Desativação de centro de internação de adolescentes marca momento para o socioeducativo, avalia PGJ.**

A desativação do Centro de Internação Provisória (CIP) do 7º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Goiás cumpre Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado com o MP-GO em 2012 e “representa um novo momento para o socioeducativo”. A avaliação é do procurador-geral de Justiça de Goiás, Aylton Flávio Vechi, que, ao lado da subprocuradora-geral de Justiça para Assuntos Institucionais, Laura Maria Ferreira Bueno, representou a instituição no ato simbólico de fechamento do espaço. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Damolândia e Inhumas comprometem-se com MP a criar abrigo para crianças e adolescentes.**

Os municípios de Damolândia e Inhumas firmaram termo de ajustamento de conduta (TAC) com o MP-GO, assumindo o compromisso de, em parceria, cofinanciar a estruturação e manutenção, na sede da comarca (Inhumas), de uma unidade de acolhimento institucional destinada a crianças e adolescentes, com, no máximo, 20 vagas. Confira a íntegra do [Termo de Ajustamento de Conduta](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



**Ação do MPMGO exige substituição de veículo do Conselho Tutelar de Goiandira e adequação da sede do órgão.** A Promotoria de Justiça de Goiandira está exigindo na Justiça que o município providencie, em caráter de urgência, um veículo em boas condições e motoristas suficientes para atender às demandas do Conselho Tutelar, inclusive nos finais de semana. Na ação civil pública proposta pelo promotor Lucas Arantes Braga, é pedida a imposição de multa ao município e ao prefeito em valor não inferior a R\$ 10 mil, em caso de descumprimento da medida. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Em TAC com o MPMGO, município de Inhumas compromete-se a reformar 6 escolas e 1 CMEI.** O município de Inhumas assinou na semana passada termo de ajustamento de conduta (TAC) com o MP-GO, assumindo o compromisso de realizar serviços, reparos e obras de manutenção em seis escolas municipais e um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI). As obras visam sanar as irregularidades constatadas por relatórios de fiscalização do Conselho Estadual de Educação e do próprio MP-GO. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPTO**

**MPTO discute efetiva implantação do programa Família Acolhedora em Dianópolis.** Uma reunião entre o Ministério Público do Tocantins (MPTO) e o Município de Dianópolis, tratou acerca da efetiva implantação do Programa Família Acolhedora em Dianópolis. O programa foi criado pela Lei municipal 1.402, ainda no ano de 2018, no entanto, ainda não houve o cadastramento das famílias e capacitação dos envolvidos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Cesaf disponibiliza palestras do I Congresso Estadual do Ministério Público do Tocantins.** O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (Cesaf-ESMP) disponibilizou na modalidade Eadcesaf, as palestras do I Congresso Estadual do Ministério Público do Tocantins. Acesse [as palestras](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPTO firma TAC estipulando prazo para que Município de Dianópolis implante o Programa Família Acolhedora.** Dentro de quatro meses, o Município de Dianópolis deverá implantar efetivamente o Programa Família Acolhedora. Este foi o prazo estipulado em um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto pelo MPTO e assinado dia 04/06. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPTO promove discussão sobre as formas de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.** As alternativas e nuances relacionadas ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco foram amplamente discutidas nesta quarta-feira, 10, no “**Webinário Interdisciplinar de convivência familiar e comunitária**”, promovido pelo Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (Caopije) e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Cesaf). Confira a íntegra do [evento](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**“Curso: Acolhida de mulheres que desejam entregar suas crianças para adoção”, disponibilizado ao MPTO por meio de parceria, foi um evento que, presencialmente, ocorreu nos dias 07 a 09 de agosto de 2019.** O "Curso: Acolhida de mulheres que desejam entregar suas crianças para adoção", disponibilizado ao MPTO por meio de parceria, foi um evento em que apresentaram as experiências desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



nessa área. Esse curso pertence ao Projeto Pedagógico "Ações educativas integradas" que prevê certificação aos interessados pela temática. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: PGJ encaminha para a PGR a representação de suposta inconstitucionalidade de lei estadual que reduziu mensalidades de instituições de ensino privadas no Tocantins.** A procuradora-geral de Justiça, Maria Cotinha Bezerra, considera que o Ministério Público Estadual padece de legitimidade para apurar suposta inconstitucionalidade da Lei 3.608, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a redução mensalidade em instituições de ensino privadas do Tocantins durante o período de pandemia do covid-19. Com este entendimento, a PGJ decidiu arquivar a representação de inconstitucionalidade proposta pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares do Tocantins (Sinep/TO) no âmbito do MPE, remetendo os autos à Procuradoria-Geral da República (PGR), que tem atribuição para atuar em matéria de competência da União. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **MPES**

**Inspecção do MPES constata que unidades socioeducativas de internação não apresentam aglomerações.** Com o objetivo de garantir a proteção integral da saúde dos adolescentes/jovens que estão cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade e dos funcionários que atuam nas unidades socioeducativas da Grande Vitória, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) tem realizado fiscalizações de forma virtual, com monitoramento remoto constante, para evitar a transmissão do novo coronavírus nesses locais. As inspeções virtuais do MPES seguem recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A lista diária fornecida pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) ao órgão ministerial mostra, até o momento, que todas as unidades de internação socioeducativas localizadas nesses municípios se encontram dentro da capacidade estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e não possuem aglomerações. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: MPES e Procons emitem nota técnica que trata das mensalidades na educação infantil.** O MPES, por meio do GAP COVID19, o Procon Estadual e os Procons dos Municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Guarapari, Nova Venécia, Colatina, Itapemirim, Baixo Guandu e Domingos Martins, após manter diálogos com as instituições de ensino de educação infantil, diante do atual cenário da pandemia da Covid-19, apresentaram aos alunos, pais, responsáveis e instituições de ensino da rede privada de educação infantil algumas soluções, propostas e orientações para o reequilíbrio das relações contratuais de consumo entre as partes envolvidas. Para o conhecimento da população, emitiram uma nota conjunta. Confira a íntegra da [Nota Técnica](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



## Ministério Público Federal

**MPF apela para que decisão judicial que garante tratamento mais digno e eficaz aos pacientes com autismo seja estendida a planos privados de saúde em todo o país.** O Ministério Público Federal (MPF) apelou ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), para que a decisão judicial que garante tratamento mais digno e eficaz aos pacientes com autismo, no âmbito da saúde suplementar, obtida em primeira instância, seja estendida a todo o território nacional. A sentença alcançou apenas as operadoras dos planos que atuam no estado de Goiás. Confira a íntegra da [sentença](#) e [apelação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

### **NOVIDADES NO PORTAL CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Oportunamente, a equipe do CAO Infância e Juventude aproveita o ensejo para informá-los (as) de que elaboramos vários kits de atuação, dentre os quais o que se refere ao **Kit de Atuação - Transtorno do Espectro do Autismo**, inserido no Portal do CAO Infância e Juventude – Banco de Peças -. Convidamos todos os membros e servidores do MPMT a acessar o Banco de Peças do Portal CAO Infância e Juventude para conhecer o material de apoio inserido no portal. O kit de atuação Transtornos do Espectro do Autismo poderá ser acessado clicando nos *links* abaixo:

[Artigos](#)

[Cartilhas](#)

[Decisões Judiciais](#)

[Legislação](#)

[Manuais](#)

[Modelos de Peças Extrajudiciais](#)

[Modelos de Peças Judiciais](#)

[Outros Materiais de Apoio](#)

[Projetos](#)

[Vídeos](#)

**Porte de arma para agentes de segurança socioeducativos é inconstitucional, diz PGR.** O procurador-geral da República, Augusto Aras, enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) parecer em que sustenta a inconstitucionalidade do porte de arma de fogo para agentes de segurança socioeducativos. A manifestação foi na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.286 proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (Psol) contra dispositivos da Lei 8.400/2019, do estado do Rio de Janeiro. A norma permite o porte de arma para agentes do Departamento Geral de Ações Socioeducativas do estado. Confira a íntegra do [parecer na ADI 6.286](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPF recomenda que município de Óbidos-PA cumpra cota legal de compras da agricultura familiar para merenda.** O Ministério Público Federal (MPF) enviou recomendação à Prefeitura e à



Secretaria de Educação de Óbidos (PA) para que o município cumpra a legislação e garanta que pelo menos 30% dos recursos federais destinados à compra de alimentos da merenda escolar sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. Confira a íntegra da [Recomendação](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Atuação do MPF/RS foi fundamental para ampliação do teste do pezinho.** A atuação do Ministério Público Federal (MPF), unidade em Santa Maria (RS) teve importante papel na decisão do Ministério da Saúde de ampliação do teste do pezinho para detecção de toxoplasmose congênita. O município enfrentou, em 2018, grave surto de toxoplasmose, considerado o maior da doença já registrado no mundo. Em 28 de junho daquele ano, a procuradora da República Tatiana Dornelles participou de audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa no Senado Federal, onde foi debatido o assunto, com representantes do Ministério da Saúde, Poder Municipal e médicos infectologistas. Confira a íntegra do [relatório elaborado pela Conitec](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça Federal confirma direito da parturiente a acompanhante em hospitais militares do AM.** A Justiça Federal confirmou a medida liminar que garantiu o direito da mulher de ter um acompanhante em todo o processo de parto no Hospital Militar de Área de Manaus e demais hospitais militares do Amazonas. A [sentença judicial](#) foi proferida em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF). Processo nº [1001350-48.2017.4.01.3200](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPF obtém condenação de homem que armazenava e compartilhava pornografia infantil.** O Ministério Público Federal (MPF), por meio da Procuradoria da República em Linhares (ES), obteve a condenação de um homem que armazenava e compartilhava material com que continha pornografia infantojuvenil. Foi determinada pena de 6 anos, 2 meses e 28 dias de reclusão. No entanto, como o réu já chegou a ficar preso no decorrer do processo, deverá cumprir ainda do total da pena aplicada 5 anos, 7 meses e 29 dias de reclusão. [Clique aqui](#) para ler mais.

**MPF obtém decisão que obriga município de Jucás/CE a aplicar recursos de precatórios do Fundeb na educação.** O Ministério Público Federal (MPF) obteve decisão judicial que vincula à área da educação o uso dos recursos do precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do município de Jucás, localizado no centro-sul do Ceará. Com a sentença da Justiça Federal fica anulado o pagamento de honorários por prestação de serviços jurídicos contratados pelo município de Jucás, que agora fica obrigado a aplicar o dinheiro exclusivamente na educação. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Interesse Público: gestantes, indígenas e estudantes na pandemia do coronavírus.** Gestantes e puérperas, que são as mulheres que recém passaram pela gestação e pelo parto, foram incluídas pelo Ministério da Saúde no grupo de risco da covid-19. Por isso, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do Estado da Paraíba recomendam que maternidades adotem protocolos capazes de garantir a atenção integral a essas pacientes e seus bebês. Entre as medidas estão o isolamento da área de atendimento às gestantes em relação às demais áreas da unidade de saúde, e o acolhimento, a orientação e a triagem de sintomas antes das consultas. [Clique aqui](#) para ler mais.



## 4. NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**STF julga proibição de expulsão de estrangeiro com filhos no Brasil.** Até o momento, o relator do recurso, ministro Marco Aurélio, e mais seis ministros votaram pelo desprovemento do recurso interposto pela União e ressaltaram a preponderância dos princípios da proteção do interesse da criança e da família presentes na Constituição Federal de 1988. Processo: RE [608.898](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Lei de Cascavel (PR) que vedava ensino sobre gênero e orientação sexual é inconstitucional.** Por decisão unânime, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 460 para declarar a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 6.496/2015 do Município de Cascavel (PR) que vedavam a adoção de políticas de ensino que se referissem a “ideologia de gênero”, “gênero” ou “orientação de gênero”. A ação foi ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR). [ADPF 460](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**CNMP tem competência para solucionar conflitos de atribuição entre ramos do Ministério Público.** O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), na sessão virtual finalizada em 15/6, alterou sua jurisprudência e decidiu que cabe ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) solucionar conflitos de atribuições entre os diversos ramos dos Ministérios Públicos. Por maioria de votos, prevaleceu entendimento de que o CNMP é o órgão mais adequado para decidir, em razão da previsão constitucional que lhe atribui o controle da legalidade das ações administrativas dos membros e órgãos dos diversos ramos ministeriais, sem ingressar ou ferir a independência funcional. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Ministro determina que tribunais sigam orientação do CNJ sobre pandemia para presas gestantes e lactantes.** O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), os Tribunais de Justiça estaduais e os juízos criminais e de execução penal observem a Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no exame de habeas corpus impetrados por detentas gestantes, lactantes e com filhos recém-nascidos. A resolução especifica a adoção de diversas medidas preventivas à propagação da Covid-19 nos sistemas de justiça penal e socioeducativo. [HC 186185](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Mensalidades escolares: lei do RJ que permite redução durante a pandemia é contestada em ação.** A Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenem) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6448, contra a Lei estadual 8.864/2020 do Rio de Janeiro, que prevê, durante a pandemia da Covid-19, a redução de 15% a 30% no valor das mensalidades de instituições de ensino na rede privada estadual e a manutenção, no período de suspensão das aulas, da integralidade dos profissionais de educação, sem redução no valor das remunerações. O relator da ação é o ministro Ricardo Lewandowski. [ADI 6448](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Mediação de sucesso no STJ reforça possibilidade de solução consensual em qualquer fase do processo.** Quando um recurso aponta no Superior Tribunal de Justiça (STJ), normalmente está carregado por um sem-número de páginas que revelam alta carga de litigiosidade, mas nada impede que, no âmbito de uma corte superior, as partes encontrem na negociação a melhor saída para encerrar seu conflito. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Princípio do juiz natural, uma garantia de imparcialidade.** O princípio do juiz natural – consagrado em todas as constituições brasileiras, exceto na de 1937 – constitui uma garantia de limitação dos poderes do Estado, que não pode instituir juízo ou tribunal de exceção para julgar determinadas matérias nem criar juízo ou tribunal para processar e julgar um caso específico. [Clique aqui](#) para ler mais.

**STJ preserva melhor interesse da criança em decisões recentes sobre adoção e acolhimento.** A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ confirmou, na semana passada, uma liminar e concedeu habeas corpus para revogar a decisão que determinou o acolhimento institucional de um bebê de um ano e seis meses, que conviveu desde o nascimento com a mãe registral, passando poucos dias no abrigo. Mesmo havendo indícios de irregularidades na adoção, a transferência para um abrigo, no caso, não seria a solução mais recomendada, em vista ao melhor interesse da criança. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Mesmo sob suspeita de adoção irregular, interesse da criança justifica manutenção com mãe afetiva.** A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou uma liminar e concedeu habeas corpus para revogar a decisão que determinou o acolhimento institucional de um bebê de um ano e seis meses, por entender que, mesmo havendo fortes indícios de irregularidades na adoção, a transferência para um abrigo, no caso, não é a solução mais recomendada. [Clique aqui](#) para ler mais.

**STJ dá provimento a Recurso Especial interposto pelo MPMG para afastar desclassificação de crime de estupro de vulnerável para o delito de importunação sexual.** O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por decisão monocrática, deu provimento ao Recurso Especial 1.875.344, interposto pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais, para restabelecer a condenação do réu pela prática do crime do art. 217-A do Código Penal (CP). Veja na íntegra a decisão: [REsp 1.875.344](#) . [Clique aqui](#) para ler mais.

**Para Primeira Turma, renúncia ao prazo recursal só inicia contagem da decadência após ciência da parte contrária.** Para a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a desistência do recurso – ou a renúncia ao prazo recursal – constitui ato unilateral de vontade do recorrente que independe da concordância da parte contrária e produz efeitos imediatos, ensejando o trânsito em julgado. A contagem do prazo decadencial, no entanto, só pode se iniciar após a ciência da outra parte. [REsp 1344716](#). Confira a íntegra do [acórdão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Não cabe improcedência liminar do pedido em caso de acolhimento institucional de menor.** É inadmissível o julgamento de improcedência liminar ou o julgamento antecipado de ação que verse



sobre acolhimento institucional de menor por período acima daquele fixado em lei. Nessas hipóteses, não se aplica a regra disposta no artigo 332 do Código de Processo Civil, que enumera as hipóteses de improcedência liminar do pedido. REsp 1.854.842. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Liminar reverte decisão de acolhimento em abrigo e mantém bebê com guardiões durante a pandemia.** O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Paulo de Tarso Sanseverino concedeu liminar em habeas corpus para que um bebê de dois meses, em processo de regulamentação de guarda, fique sob os cuidados do casal guardião durante o período da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Terceira Turma nega regime domiciliar, mas suspende prisão de devedor de alimentos durante a pandemia.** A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu não ser possível a colocação em prisão domiciliar do devedor de pensão alimentícia, a despeito da crise sanitária causada pelo novo coronavírus (Covid-19). Para o colegiado, a medida mais adequada é suspender a prisão civil durante o período da pandemia. [Clique aqui](#) para ler mais.

## 5. NOTÍCIAS TJ/MT

**Videoconferência capacita juízes e servidores sobre novo Sistema Nacional de Adoção.** Cerca de 80 juízes e 300 servidores das Varas da Infância e Juventude do Poder Judiciário de Mato Grosso irão participar da capacitação online sobre as funcionalidades do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). O treinamento se dará por meio de uma videoconferência, na próxima quarta-feira (17), às 16h (horário de Mato Grosso). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Conciliação resgata princípio constitucional da fraternidade, avaliam desembargadores.** Consagrado pela Constituição de 1988, conhecida como ‘Constituição Cidadã’, o Princípio da Fraternidade trouxe para a sociedade brasileira uma série de mecanismos de participação, solidariedade ou fraternidade, que ao longo dos anos foram e estão sendo aperfeiçoados e efetivados. Frequentemente associado à religião e à moral, o princípio da fraternidade foi elevado à categoria jurídica, já que não exclui o direito, e pode ser verificado nas conciliações e mediações realizadas pelo Poder Judiciário na busca da pacificação social. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Live abre campanha de combate ao trabalho infantil em Mato Grosso.** As ações alusivas ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, celebrado em 12 de junho, têm início em Mato Grosso na com a live “Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil”. [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJMT mantém indenização a criança que teve parte de dedo decepada em creche.** A Quarta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso manteve, em julgamento realizado por videoconferência, indenização em favor de uma criança que teve a ponta de um dos dedos decepada enquanto estava aos cuidados de uma creche particular de Cuiabá. Na época, ela tinha apenas três anos. Após serem avisados, os pais encontraram a criança com uma toalha enrolada na mão esquerda e a ponta do dedo decepada. Ela precisou passar por uma cirurgia de reimplante (Apelação n. 0004585-40.2016.8.11.0041). Confira a íntegra do [acórdão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



**Magistrados e servidores das varas da infância recebem informações para reduzir tempo de acolhimento.** Como migrar as informações do cadastro de criança acolhida ou da criança adotada para o novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), o que são os alertas dos processos, como se faz o monitoramento da situação de cada vara, como preencher de forma correta o painel nacional da adoção. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Magistrados e servidores das varas da infância recebem informações para reduzir tempo de acolhimento.** Como migrar as informações do cadastro de criança acolhida ou da criança adotada para o novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), o que são os alertas dos processos, como se faz o monitoramento da situação de cada vara, como preencher de forma correta o painel nacional da adoção. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Justiça de MT chama a atenção para aumento do trabalho infantil durante pandemia.** Em plena campanha de combate ao trabalho infantil em Mato Grosso, o Poder Judiciário mato-grossense, chama a atenção para orientação e sensibilização sobre os riscos do trabalho infantil para crianças e adolescentes tendo como pano de fundo a pandemia da Covid-19. A campanha virtual teve início no dia 8 de junho, em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, celebrado em 12 de junho. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Audiência inaugural de conciliação continua obrigatória, apesar da pandemia.** A audiência inaugural de conciliação e mediação prevista no artigo 334 do Código de Processo Civil continua obrigatória, apesar da mudança na forma de realização, imposta pela pandemia do coronavírus. A avaliação é das magistradas Cristiane Padim da Silva, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, e Lucicleide Pereira Belo, do Tribunal de Justiça do Piauí, que realizaram uma live para debater o tema “O Art. 334 do CPC em Tempos de Pandemia”. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Justiça garante direito de mãe em guarda compartilhada durante pandemia da Covid-19.** Uma mãe teve o direito garantido de poder conviver com seus filhos. A guarda compartilhada foi mantida após a Quarta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em decisão unânime, dar provimento ao recurso interposto pela mãe das crianças. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: 3ª Vara Cível de VG implanta videoconferência para realizar audiências de conciliação.** A 3ª Vara Cível de Várzea Grande está utilizando a videoconferência para realizar as audiências de conciliação. Este mês, a título de teste, a unidade judicial já realizou três audiências, e o resultado foi considerado muito positivo pelo juiz titular, Luis Otávio Pereira Marques, tanto que ele pretende continuar a realizar as audiências de conciliação somente por videoconferência, após as restrições impostas pela Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Justiça coloca fim a processo durante conciliação em videoconferência pelo whatsapp.** O Poder Judiciário de Mato Grosso pôs fim a uma ação de alimentos de forma totalmente virtual, por meio de uma sessão de conciliação na comarca de Tangará da Serra. Apesar de ser novidade, a audiência foi realizada de forma tranquila, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, pois uma das partes é caminhoneiro e tinha dificuldades de comparecer às sessões presenciais. [Clique aqui](#) para ler mais.



### **Covid-19: Mulher que trabalha em hospital consegue restabelecer convivência com os filhos.**

Uma mulher, que trabalha em um hospital de Cuiabá, teve restabelecido o seu direito à convivência com os filhos. O pai das crianças alegou perigo de contágio pelo novo coronavírus por sua ex-companheira estar mais suscetível à Covid-19. A guarda compartilhada foi mantida após a Quarta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT, em decisão unânime, dar provimento ao recurso interposto pela mãe. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Live abre campanha de combate ao trabalho infantil em Mato Grosso.** As ações alusivas ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, celebrado em 12 de junho, têm início em Mato Grosso live “Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil”. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **6. NOTÍCIAS DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DE OUTROS ESTADOS**

### **TJ/MS**

**Acolhimento familiar vira poesia em versos de juiz do Mato Grosso do Sul.** “...mas com carinho e bondade/ de quem já criou os seus/ focada no que aprendeu/ com a equipe profissional/ segue firme o ideal/ com a fé que jamais perdeu”. Este é um trecho do poema Lar de Acolhimento, escrito pelo juiz Deni Luis Dalla Riva, de Camapuã (MS), que trabalha com acolhimento familiar há quase 14 anos naquela comarca. Confira a íntegra do [poema](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Vínculo socioafetivo deve imperar em relação à verdade biológica.** Por unanimidade, os desembargadores da 4ª Câmara Cível negaram provimento ao recurso e mantiveram a decisão de primeiro grau que julgou improcedentes pedidos de um homem em ação negatória de paternidade. Afirma o apelante que comprovou não ser o pai biológico de um menino, bem como foi induzido a erro pela mãe da criança ao assumir a paternidade. Defende a inexistência de qualquer vínculo afetivo com o garoto, uma vez que cessou qualquer relação com a criança ao saber que não possuía com ele vínculo biológico. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Medidas do ECA podem ser aplicadas até infrator completar 21 anos.** Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal deram provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público contra a sentença que julgou extinta ação pelo fato de o infrator ter alcançado a maioridade, o que tornou inviável a aplicação de medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Projeto Padrinho comemora 20 anos com live de juíza que o criou.** O Projeto Padrinho completa 20 anos de existência. São duas décadas de muito trabalho e muitas lutas, mas com imensas conquistas e alegrias. A proposta de apadrinhar, de diferentes formas, crianças e adolescentes das instituições de acolhimento, foi da então juíza da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, Maria Isabel de Matos Rocha, hoje desembargadora aposentada. Para comemorar a data, a magistrada participa de uma live com o juiz Maurício Cleber Miglioranzi Santos, da comarca de Corumbá, às 17 horas, no Instagram #TJMSOficial. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Adoção especial: menina com paralisia cerebral é adotada em Três Lagoas.** Acolhida desde dezembro de 2018, uma menina de dois anos com paralisia cerebral e outros problemas de saúde foi adotada na comarca de Três Lagoas. Uma história de amor e compreensão. A mãe a chama de “estrelinha de luz” e sua maior preocupação era saber como cuidar, quais os cuidados necessários.

[Clique aqui](#) para ler mais.

**Adolescente deve cumprir medida de internação por ato infracional.** Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal, por unanimidade, deram provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Estadual e determinaram a aplicação da medida socioeducativa de internação, por tempo indeterminado, para um adolescente condenado a seis meses de prestação de serviços à comunidade por ato infracional correspondente ao artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal (roubo majorado).

[Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Justiça decide que tios não podem fazer visitas a sobrinho durante a pandemia.**

Decisão da 2ª Câmara Cível negou pedido de um casal que teve o direito a visitas ao sobrinho em finais de semana alternados. A criança está na guarda do pai, mas os tios maternos pediram para ter direito ao convívio. O pedido foi negado, em razão das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia causada pelo Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/PR**

**Comitê Interinstitucional Protetivo do Paraná realizará *live* sobre a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de acolhimento.** O Comitê Interinstitucional Protetivo do Paraná realizará a *live*: “Diálogo sobre acolhimento em tempos de Pandemia”. O conteúdo será transmitido ao vivo pelo canal da 2ª Vice-Presidência do TJPR, no *YouTube*. O evento *online* tem o objetivo de repassar orientações técnicas e informações sobre a proteção integral de crianças e de adolescentes em acolhimento familiar. [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJPR: Comitê Interinstitucional Protetivo lança nota com recomendações e orientações para a proteção de crianças e de adolescentes durante a pandemia.** Na sexta-feira (19/06), o Comitê Interinstitucional Protetivo do Paraná lançou uma [Nota Técnica](#) com orientações e recomendações para o atendimento às crianças e aos adolescentes inseridos em serviços de acolhimento institucional ou familiar durante a pandemia da COVID-19. [Acesse a íntegra da Nota Técnica elaborada pelo Comitê.](#) [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJPR integra Comitê Interinstitucional Protetivo.** Representantes de todos os Poderes se unem para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes em situação de acolhimento. No dia 27 de maio, foi criado o Comitê Interinstitucional Protetivo a partir de uma iniciativa do Conselho de Supervisão e da Coordenadoria dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJ-CIJ) do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR). Reunindo representantes de todos os Poderes do Estado, o grupo acompanha as medidas de prevenção à COVID-19 com atenção ao sistema protetivo de crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar e às vítimas de violência no Paraná. [Clique aqui](#) para ler mais.



## **TJ/BA**

**CIJ realiza reunião *online* para debater sobre menores em cumprimento de medida socioeducativa.** Com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição de liberdade, a Coordenadoria da Infância e Juventude da Corte baiana (CIJ) realizou uma reunião por videoconferência com diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**O Papel da Família nos Processos de Justiça Restaurativa é tema de *Live*.** A discussão sobre as mudanças trazidas pela pandemia, analisadas sob o viés da Justiça Restaurativa, teve início com a *live* realizada no dia 16 de junho, no canal do Judiciário baiano no *YouTube*. Na oportunidade, participaram também do debate, a Desembargadora Joalice Maria Guimarães de Jesus, Presidente do NJR2, e a Juíza Fausta Cahyba, Coordenadora do CEJUSC Justiça Restaurativa de Salvador. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Videoconferências coordenadas pela CIJ abordam situação de acolhidos em Irecê e Guanambi.** Seguindo a programação de reuniões sobre a situação de crianças e adolescentes acolhidos nas comarcas baianas, a Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do PJBA promoveu, na semana que passou, duas videoconferências sobre a temática. Ambos encontros foram conduzidos pelo Desembargador Emílio Salomão Resedá, Coordenador da Infância e Juventude, e pelo juiz membro da CIJ, Arnaldo Lemos. [Clique aqui](#) para ler mais.

***Live* sobre aspectos práticos da destituição do poder familiar e da adoção acontece no dia 08/06.** A Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Judiciário baiano promove, com o apoio da Universidade Corporativa (Unicorp), a *live* “Aspectos práticos da destituição do poder familiar e da adoção”. O bate-papo ocorre às 17h, no [canal do Poder Judiciário da Bahia \(PJBA\) no Youtube](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Em meio á pandemia, Cejai realiza o acompanhamento do bem- estar de criança adotada por casal de italianos.** A pandemia não foi desculpa para a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (Cejai-BA) e a Corregedoria Geral de Justiça seguir realizando o acompanhamento da pós-adoção. Pelo contrário. Na pauta da reunião virtual realizada, constaram cinco processos relativos a acompanhamento da pós-adoção internacional, dentre eles o de um garoto que passou anos institucionalizado no interior do Estado da Bahia. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Coordenadoria da Infância e Juventude Promove Reunião Para Discutir Ações De Enfrentamento À Pandemia Do Coronavírus No Sistema Socioeducativo Da Bahia.** Com o objetivo de discutir ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus no sistema socioeducativo da Bahia, a Coordenadoria da Infância e Juventude do Poder Judiciário da Bahia (CIJ) se reuniu, virtualmente, com o Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos estratégicos do Poder Executivo Estadual. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/MA**

**Justiça restabelece convívio virtual entre filho e pai que vive no exterior; há indícios de alienação parental.** A Justiça do Maranhão determinou que seja retomado o convívio virtual entre o filho e seu pai, que reside fora do Brasil. O juiz da 1ª Vara de Família de Imperatriz deferiu pedido



de tutela de urgência para que o contato do genitor seja desbloqueado do celular da criança, hipótese relatada nos autos, para realização de chamada de áudio ou vídeo. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/DFT**

**Juíza do TJDFDT concede prisão domiciliar a homem com filho autista.** O benefício garantido no artigo 117, inciso III da Lei de Execução Penal, que prevê cabimento de prisão domiciliar à sentenciada com filho menor ou com deficiência física ou mental, pode ser estendido ao sentenciado do sexo masculino que possua familiares cuja situação de vulnerabilidade justifique sua concessão. Processo nº 0034170-93.2014.8.07.0015. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJDFDT determina transferência de valores de precatório para construção de unidades do socioeducativo.** O TJDFDT determinou a transferência da quantia de R\$ 14.546.136,14 ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF), relativo ao precatório PCT 0002392-44.2000.8.07.0000. O montante será destinado exclusivamente à construção de unidades de semiliberdade do sistema socioeducativo do Distrito Federal, inclusive abarcando diferentes regiões administrativas. A transferência foi determinada pela Coordenadoria de Conciliação de Precatórios - COORPRE. [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJDFDT concede guarda de filha ao pai enquanto mãe realiza mestrado fora do Brasil.** Em decisão unânime, a 5ª Turma Cível do TJDFDT concedeu a um pai a guarda unilateral da filha, que estava com a mãe desde a separação do casal, pelo período em que a genitora estiver em Portugal para estudos de mestrado. A decisão do colegiado levou em conta que ambos os genitores possuem condições de exercer a guarda da criança, no entanto, a mudança da menor para outro país a afastaria do convívio com parentes maternos e paternos e com o próprio pai. [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJDFDT capacita voluntários do projeto Maria da Penha vai à Escola sobre escuta de crianças e adolescentes.** O TJDFDT, por meio do Núcleo Judiciário da Mulher – NJM, promoveu, nessa terça-feira, 24/6, o *webinar* “Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes no Contexto Escolar”. O evento, transmitido ao vivo para os participantes por meio da plataforma Cisco-Webbex, teve como objetivo a capacitação dos voluntários do Projeto [Maria da Penha Vai à Escola](#) na temática da violência doméstica sexual e na escuta especializada. [Clique aqui](#) para ler mais.

**GDF é condenado a indenizar mãe que perdeu filho por negligência médica.** O Distrito Federal foi condenado a indenizar uma mãe que perdeu o filho em decorrência de negligência médica. A decisão é do juiz do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública do DF. [PJe](#): 0706505-76.2019.8.07.0018. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Aluna com menos de 18 anos pode receber diploma de conclusão de ensino médio.** A 14ª Vara Cível de Brasília determinou, em caráter liminar, que a diretora do Centro Educacional D'Paula, situado na Asa Norte, promova, no prazo de cinco dias, avaliações de aprendizado à aluna com menos de 18 anos de idade. Em caso de aprovação, a escola deverá emitir, com urgência, certificado



de conclusão do ensino médio, já que a estudante foi aprovada em curso de medicina. [PJe](#): 0716602-55.2020.8.07.0001. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Escuta especializada de crianças e adolescentes em situação de violência sexual é debatida em Webinar do TJDF.** O TJDF realizou, o Webinar Escuta Especializada em Situação de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que foi transmitido em tempo real pelo canal do *Youtube* do Tribunal a todos os interessados. O evento contou com a docência da Juíza do TJDF, Gislaine Carneiro Campos Reis, e com a professora adjunta da UnB, Mestre e Doutora em Psicologia Clínica e Cultura, Silvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Justiça suspende prisões civis por inadimplência de pensão alimentícia.** A 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF concedeu, por maioria, em sede de habeas corpus coletivo, ordem preventiva para determinar a suspensão do cumprimento de todas as ordens de prisão civil, no âmbito do Distrito Federal, decorrentes de inadimplemento de prestação alimentar. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: SUS e Covid-19 são tema de artigo de juíza do Tribunal de Justiça do DF.** A crise de saúde pela qual o mundo inteiro está passando, causada pela pandemia da Covid-19, faz com que a gestão da saúde pelo poder público seja objeto de inúmeras análises por parte de especialistas. Neste contexto, o site do TJDF publicou o [artigo “Sistema Único de Saúde – SUS: Um reflexo da cidadania”](#), de autoria da juíza substituta da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, Acácia Regina Soares De Sá. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/MG**

**Pai consegue guarda unilateral da filha após mãe se mudar sem dar informações.** A 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG concedeu decisão liminar a um pai para ter a guarda unilateral da sua filha. A corte entendeu que, demonstrado o desinteresse da mãe ao se mudar e não passar informações, a medida resguarda os interesses da criança. Como ainda não houve sentença, o processo segue na primeira instância. [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJMG CIA-BH divulga relatório sobre jovens em conflito com a lei.** A pandemia do novo coronavírus não impediu que fosse concluído o relatório produzido anualmente pelo Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIA-BH). Mas, devido à recomendação de isolamento social, a tradicional coletiva de imprensa não poderá ocorrer. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Dono de bar é multado por permitir entrada de menores.** Um dono de bar terá que pagar multa no valor de R\$ 3 mil, que será revertida ao fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A decisão é da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), acompanhando sentença de primeiro grau. Acompanhe a [movimentação processual](#) e leia o [acórdão](#) na íntegra. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Monja Coen fala sobre Justiça e compaixão.** Uma palestra inspiradora, que levou um sopro de sabedoria e serenidade a magistrados, servidores e estagiários do Judiciário mineiro e provocou profundas reflexões sobre as relações entre Justiça e compaixão, foi proferida pela budista, escritora e líder espiritual Monja Coen. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Atendimento a adolescentes não pode ser feito a distância.** Uma vara que está atuando de forma presencial, durante sete dias na semana. No atual cenário, poderia parecer uma atitude na contramão da atual determinação do Judiciário de suspender o atendimento presencial, sempre que possível, devido à pandemia de covid-19. Mas esse não é o caso do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA), uma unidade com características particulares. Enganase, porém, quem acha que nada mudou, uma vez que esse já era o expediente do CIA. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Estado é condenado por assassinato em centro de internação.** Uma criança vai receber R\$ 30 mil de indenização, por danos morais, do Estado de Minas Gerais. O pai do menino foi vítima de homicídio quando estava sob a custódia do Estado no Centro de Internação Provisória para menores em Contagem. Confira a íntegra do [Acórdão](#). [Acompanhe o caso](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJMG concede benefício a mãe policial.** A 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) modificou decisão de primeira instância e garantiu a uma policial de Divinópolis o direito à redução da jornada de trabalho para se dedicar ao filho, que tem necessidades especiais e precisa ir regularmente a consultas com neuropediatra, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo. Acesse o [acórdão](#) e acompanhe o [caso](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Escola Judicial lança Cinco anos do Código de Processo Civil 2015.** A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (Ejef) acaba de lançar o livro Cinco Anos do Código de Processo Civil 2015. A [obra](#) reúne 30 artigos assinados por magistrados e servidores que integram os quadros do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça condena homem por possuir pornografia infantil.** Um homem residente em Campanha, no Sul do estado, foi condenado a um ano de reclusão no regime aberto e ao pagamento de dois salários mínimos por armazenar vídeos de pornografia infantil em seu aparelho celular. A 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) manteve parcialmente decisão de primeira instância, modificando apenas o valor da multa. Leia a [decisão](#) e acesse o [andamento processual](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Pai é condenado por torturar e agredir o filho adolescente.** O Tribunal de Justiça de Minas Gerais condenou um homem a quase nove anos de detenção, em regime fechado, pela prática de tortura e agressão contra o filho menor de 16 anos de idade. A 8ª Câmara Criminal do TJMG manteve a sentença da comarca de Belo Horizonte. [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJMG oferece oficinas de parentalidade virtuais em julho.** O pai ou a mãe, em momentos de discussões e brigas, muitas vezes, acaba influenciando os filhos a se posicionarem contra o outro genitor. De acordo com magistrados e psicólogos, esse fenômeno, chamado alienação parental, ocorre principalmente quando as brigas se dão na fase de separação. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Criança vai ser indenizada por descarga elétrica em creche.** Uma criança vai receber indenização, por danos morais, do Município de Janaúba, após sofrer uma descarga elétrica na Creche Municipal Cemei Neusnária Mendes. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) confirmou a sentença de primeiro grau. Consulte o [acórdão](#) na íntegra e [acompanhe o caso](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: TJMG agiliza atos judiciais por videoconferência.** A Portaria Conjunta 991/2020 trata da realização de depoimento especial de forma remota, com o objetivo evitar a propagação do novo coronavírus. Nessa modalidade de depoimento, são ouvidas crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Por causa do coronavírus, juiz de MG reduz mensalidade escolar em 25%.** Em razão do isolamento social, os serviços educacionais deixaram de ser prestados conforme contratados. Levando isso em conta, manter o valor da mensalidade fere o equilíbrio contratual. O entendimento é do juiz Paulo Barone Rosa, da 3ª Unidade Jurisdicional Cível de Belo Horizonte (MG). O magistrado reduziu em 25% o valor da mensalidade escolar. Processo nº 5070419-50.2020.8.13.0024. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/SP**

**TJSP prorroga licença-maternidade de servidora que teve bebê prematuro.** É possível prorrogar a licença-maternidade, bem como considerar como termo inicial do benefício e do respectivo salário-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou da mãe, o que ocorrer por último, quando o período de internação exceder as duas semanas previstas no artigo 392, § 2º, da CLT, e no artigo 93, § 3º, do Decreto 3.048/99. Processo nº 2070571-64.2020.8.26.0000. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Seminário on-line da EPM debate os 10 anos da Resolução nº 125 do CNJ.** A Escola Paulista da Magistratura (EPM) realizou o seminário on-line Os 10 anos da Resolução CNJ nº 125/10 e os novos rumos da ‘mediação’ frente à Covid-19. O evento reuniu magistrados que participaram da criação ou que atuam na implementação da política pública de tratamento adequado de conflitos, instituída pela Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinou a criação dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemecs) nos tribunais, bem como dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Avô regulariza contato com a neta; vínculo familiar foi enfraquecido após separação da avó.** Um avô que foi impedido por seu filho de ver a neta, após o divórcio com a avó, conseguiu a fixação do contato com a menina por videoconferência durante a pandemia. A decisão é da 12ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo. O caso contou a atuação da defensora pública Claudia Aoun Tannuri, membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM. Leia a [entrevista na íntegra](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Secretaria Estadual da Educação adere à campanha “Não se Cale”.** A campanha “[Não se Cale](#)”, do Tribunal de Justiça de São Paulo, conquistou mais uma parceria importante: a Secretaria Estadual da Educação (Seduc). O objetivo da campanha é alertar a população sobre violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes, fornecendo orientações sobre como agir diante de uma suspeita e como fazer a denúncia. [Clique aqui](#) para ler mais.

**TJSP e Fundação Casa realizam 1.073 teleaudiências com adolescentes em conflito com a lei.** Em resposta ao desafio de continuar a manter a justiça ativa e vigilante em meio à pandemia, o TJSP lançou mão de diversas estratégias, entre elas a acentuação do uso da tecnologia das



teleaudiências. Para que adolescentes em conflito com a lei fossem ouvidos respeitando-se as recomendações sanitárias, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) promoveu esforços para que o método fosse implantado e, como resultado, realizou em parceria com a Fundação Casa 1.073 audiências a distância. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Servidora lésbica será indenizada pelo Estado de São Paulo após ter licença-adoção negada.** A 9ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP concedeu licença de 180 dias a uma médica da rede estadual que adotou uma criança com a sua companheira. O Estado de São Paulo foi condenado a pagar indenização por danos morais, no valor de R\$ 5 mil. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Plano de saúde deve garantir tratamento especializado na cidade em que reside criança autista.** Plano de saúde deve garantir tratamento com profissionais especializados na cidade em que reside criança com autismo, além de reembolsar consultas fora da rede credenciada por ausência de tais profissionais. Decisão é do juiz de Direito Eduardo de França Helene, da 4ª vara Cível de São José dos Campos/SP. Processo nº [1019720-87.2019.8.26.0577](#). Confira a íntegra da [sentença](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Vara da Infância e da Juventude da Penha de França realiza Curso de Pretendentes à Adoção online.** “A finalidade da palestra é conhecer a equipe e dar algumas explicações sobre o processo de adoção, um dos mais carregados de mitos. O primeiro convite que faço a vocês é para que abram a cabeça, desmitifiquem a adoção”, disse Paulo Roberto Fadigas Cesar. De acordo com o juiz, mito como o da redenção, em que os pais se veem como atores de uma caridade, que vão redimir a criança perante a sociedade, apenas contribuem para o preconceito com as crianças e adolescentes. “Ninguém vai redimir ninguém, a criança não está precisando de redenção nem é instrumento disso. O necessário é o amor e o afeto, que não podem vir com a ideia de redenção. A criança não está precisando de um salvador, mas de uma mãe, de um pai e de afeto”, explicou. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: TJSP suspende decisão que desobrigava apresentação de jovem infrator em delegacia.** A Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP suspendeu uma decisão de primeiro grau que permitia, em razão da pandemia da Covid-19, que a Polícia Militar encaminhasse diretamente ao e-mail institucional do juízo os boletins de ocorrência contra menores de idade. Conforme a decisão, a PM não precisaria encaminhar os adolescentes a uma delegacia de polícia. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Repercussões da pandemia nos litígios familiares são discutidas em webinar da EPM.** A Escola Paulista da Magistratura (EPM) realizou o webinar **Impactos da epidemia nos litígios familiares**, com exposição dos desembargadores Cláudio Luiz Bueno de Godoy, Francisco Eduardo Loureiro e Hamid Charaf Bdine Júnior. A gravação do evento está disponível na [Central de vídeos](#) do site da EPM. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Audiências telepresenciais: uma nova realidade nas Varas Especiais da Infância e da Juventude.** Há 70 dias tudo mudou. O Tribunal de Justiça de São Paulo, sempre de portas abertas para as demandas da população, precisou fechar seus fóruns para cuidar dos cidadãos. A nova realidade trouxe imensos desafios a magistrados, servidores, integrantes do Ministério Público,



Defensoria Pública, Advocacia e ao jurisdicionado, e fez o Judiciário paulista avançar na tecnologia, tornando as audiências virtuais uma rotina. O Fórum das Varas Especiais da Infância e da Juventude, na Capital, conhecido como Fórum do Brás, seguiu à risca as orientações de distanciamento social e se reinventou. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Vara da Infância e da Juventude da Penha promove curso sobre consumo e consumismo na infância.** A Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de Penha de França, em continuidade ao projeto de capacitação oferecido a educadores sociais, promoveu o curso online “Consumo e Consumismo na Infância”. Cerca de 60 pessoas acompanharam o evento, entre profissionais de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Saicas), do Creas/Penha e da Supervisão de Assistência Social da Penha, do Caps Infanto-juvenil Penha, de conselhos tutelares e de serviços integrantes do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. O juiz Paulo Roberto Fadigas César foi o idealizador do evento. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/RJ**

**Antônia Fontenelle deve excluir vídeos que liga Felipe e Lucas Neto a pedofilia.** A atriz Antônia Fontenelle deve excluir duas postagens em que associa os irmãos Felipe e Lucas Neto à prática de pedofilia. A liminar foi concedida pelo juiz de Direito Marcelo Nobre de Almeida, da 7ª vara Cível da Barra da Tijuca/RJ, que considerou que o perigo de dano é evidente por se tratar de atribuição a alguém de fatos com eventual repercussão penal, notadamente quando se trata de pessoas públicas. Processo nº 0021597-77.2020.8.19.0209. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Suspensa lei do RJ que fixava descontos em mensalidades escolares.** A juíza de Direito Regina Chuquer, da 6ª vara de Fazenda Pública do RJ, suspendeu os efeitos da lei estadual 8.864/20 que determina descontos em mensalidades de escolas privadas. Na decisão, a juíza enfatizou que é competência privativa da União legislar sobre normas de Direito Civil. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/GO**

**Plano de Saúde é obrigado a fornecer medicamento de alto custo a criança que sofre de doença grave.** A empresa Sul América Serviços de Saúde S/A deverá arcar com o medicamento Rituximabe (Mabthera) a uma beneficiária de cinco anos, que sofre de púrpura trombocitopênica idiopática, uma doença grave e autoimune, que provoca sangramentos. A empresa negou, inicialmente, a cobertura do tratamento e a mãe da criança precisou ajuizar ação judicial a fim de conseguir a cobertura. Por causa disso, a ré deverá pagar danos morais, arbitrados em R\$ 3 mil, conforme decisão. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Município de Goiânia é condenado a indenizar pais de recém-nascida que morreu por falta de vaga em UTI Neonatal.** O Município de Goiânia foi condenado a pagar indenização por danos morais arbitrada em R\$ 60 mil reais aos pais de uma recém-nascida, pela morte da filha, já que não disponibilizou uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal em centro para tratamento do aparelho cardiovascular infantil para a recém-nascida. Assina a sentença, a juíza Jussara Cristina



Oliveira Louza, da 3ª Vara Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da comarca de Goiânia. Processo nº 5286171.76.2018.8.09.0051. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Juiz goiano é escolhido pelo CNJ para tutoria de curso sobre boas práticas na infância.** O juiz Fernando Chacha, da comarca de Alexânia, é um dos tutores escolhidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para coordenar um curso virtual com o objetivo de disseminar práticas para a proteção e o desenvolvimento de crianças na primeira infância, que será promovido entre os dias 22 de junho e 3 de julho. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Pai presente continua prestando atendimentos contínuos durante o regime de teletrabalho.** Devido ao seu papel de extrema relevância social, o Projeto Pai Presente, executado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, continua a realizar, todos os dias, os atendimentos aos cidadãos goianos durante o regime de teletrabalho instituído no âmbito do Poder Judiciário em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Os testes de DNA solicitados, especialmente pelas comarcas do interior, também estão sendo autorizados por esses canais de comunicação com a equipe integrante do Pai Presente. [Clique aqui](#) para ler mais.

### TJ/TO

**Covid-19: Em razão da Covid-19, juíza decreta prisão domiciliar de homem que deixou de pagar pensão alimentícia.** A juíza Edilene Pereira de Amorim decretou a prisão domiciliar de L.S.S por não ter pago pensão alimentícia referentes aos meses de abril a junho de 2018 e ainda as que vencessem no decorrer da referida demanda. A decisão foi dada na Execução de Alimentos ajuizada por A.B.B, mãe do menor. [Clique aqui](#) para ler mais.

### TJ/AC

**Casal de Sena Madureira adota criança de quatro anos de idade.** O Fórum Desembargador Vieira Ferreira sediou a conclusão de mais uma história feliz. O Juízo da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira concedeu a adoção de uma criança de quatro anos de idade a um casal. Agora, eles são os responsáveis definitivos pelos cuidados adequados e amor a sua filha. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Mãe deve ser indenizada por falha no atendimento médico prestado durante parto.** A 2ª Câmara Cível manteve condenação de ente público e hospital por decorrência de falha no atendimento médico prestado a uma gestante. Após o parto, o seu bebê foi a óbito. O acórdão foi publicado na edição do último dia 25, do Diário da Justiça Eletrônico. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Inscrições abertas para “Webinário: ECA -30 ANOS: avanços e desafios na defesa dos direitos da criança e do adolescente”.** Com duzentas vagas disponíveis, a atividade é destinada a magistrados, defensores, promotores, psicólogos, agentes públicos, assistentes sociais e representantes e integrantes da Rede de Proteção à Criança e Adolescente. O *webinário* será promovido através da ferramenta CISCO/WEBEX, do Conselho Nacional de Justiça, nos dias 13 a 17 de julho, das 15h às 17h, com carga horária de 10h/a. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Filhos serão indenizados por morte de pai em acidente de trânsito.** O Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco determinou que responsável por acidente de trânsito, que ceifou a vida de



motociclista, indenize os filhos pelos danos morais e pague pensão até que eles completem 25 anos de idade. A decisão foi publicada na edição nº 6.610 do Diário da Justiça Eletrônico (fl. 37). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Pais conseguem na Justiça amparo social para filho com deficiência.** O Juízo da Vara Cível da Comarca de Plácido de Castro concedeu benefício assistencial a criança com deficiência. A decisão foi publicada na edição nº 6.618 do Diário da Justiça Eletrônico (fl. 103), do último dia 22. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça obriga adolescente a prestar serviço à comunidade por agredir ex-companheira.** O Juízo da Comarca de Capixaba aplicou medidas socioeducativas a um adolescente por ele ter agredido a ex-companheira. Na sentença, a juíza de Direito Louise Santana, determinou ao infrator a cumprir, pelo período de dois meses, prestação de serviço à comunidade, e liberdade assistida por seis meses. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Consumidora deve ser ressarcida dos gastos com cirurgia reparadora nas orelhas da filha.** O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco condenou operadora de plano de saúde a ressarcir R\$ 6.700 para consumidora, em virtude da associada ter pago o procedimento cirúrgico para reparar orelhas da filha. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Família acolhe criança que sofria abandono material.** O Juízo da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira deferiu guarda provisória de criança a uma família substituta. Ela estava abrigada desde seus primeiros meses de idade em uma casa de acolhimento do município e agora está sob os cuidados de um casal, que aceitou a condição da infante, desta forma a decisão foi fundamentada no artigo 101, IX do Estatuto da Criança e do Adolescente. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Criança com epilepsia deverá receber benefício previdenciário para subsistência.** O Juízo da Vara Cível da Comarca de Tarauacá determinou que seja pago um salário mínimo mensal para criança com epilepsia. Dessa forma, a Autarquia reclamada deve implantar o Benefício previdenciário de Percepção de Prestação Continuada no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 500. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Juiz faz inspeção em Centro Socioeducativo do Alto Acre.** O juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Brasiléia, Gustavo Sirena, realizou inspeção no Centro Socioeducativo do Alto Acre no último dia 10. A finalidade foi averiguar os cumprimentos das normas sanitárias no local em relação a prevenção da COVID-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Audiência de conciliação trata de regularização de escolas públicas.** A falta de documentação obrigatória para funcionamento adequado de unidades escolares gerou ação civil pública, por parte do Ministério Público Estadual, para que o Município de Rio Branco regularizasse as pendências, como forma de garantir a segurança e evitar o risco de acidentes e prejuízos à saúde aos usuários das escolas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Juiz de Direito explica sobre convivência paterno-filial virtual em tempo de pandemia da Covid-19.** O juiz de Direito Fernando Nóbrega, titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, concedeu entrevista ao Boletim TJAC explicando sobre a regulamentação da convivência paterno-filial virtual, em caráter temporário, em razão do novo coronavírus. [Clique aqui](#) para ler mais.



## **TJ/ES**

### **Juiz de Guaçuí determina prisão domiciliar com monitoramento para devedores de alimentos.**

O juiz da 1ª Vara de Guaçuí, Eduardo Geraldo de Matos, levando em consideração a Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como o princípio da efetividade das decisões judiciais, têm proferido decisões judiciais substituindo a segregação por prisão domiciliar com monitoramento eletrônico nos processos referentes a dívida alimentícia. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **Família participa de audiência virtual para adotar criança da campanha esperando por você.**

Uma criança participante da campanha Esperando Por Você, com microcefalia, vai deixar a instituição de acolhimento e passar a viver com sua nova família em Maceió, na próxima semana. É que a guarda com fins de adoção foi concedida pelo juiz da Vara da Infância e Juventude de Colatina, Ewerton Nicoli, em uma audiência virtual que foi marcada por muita emoção. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Judiciário Estadual realiza primeira audiência *online* de depoimento especial para ouvir adolescente.** Durante o Regime de Plantão Extraordinário, a 3ª Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim realizou, com sucesso, uma Audiência de Depoimento Especial Online, para ouvir um adolescente de 11 anos, que teria sido vítima de abuso sexual por parte do tio avô. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Juiz realiza inspeção virtual nas unidades de internação em Cachoeiro.** O juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, Eduardo Geraldo de Matos, seguindo a orientação técnica emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para inspeção pelo Poder Judiciário nos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia, realizou uma Inspeção Virtual na Unidade de Internação Provisória Regional Sul (Unipsul) e na Unidade de Internação Regional Sul (Unisul). [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/SE**

**Aracaju receberá projeto modelo de Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente.** Aracaju receberá um projeto modelo do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Cica). A informação foi repassada por Maurício Cunha, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão do governo federal ligado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, à Juíza Rosa Geane Nascimento, responsável pela Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), em uma reunião realizada via aplicativo de videoconferência. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Juizes de Sergipe, Rio de Janeiro e Paraná discutem desafios da infância e juventude.** O debate foi em torno do tema “Desafios do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em tempo de pandemia” e marcou o 1º Encontro Interestadual do Fórum Estadual da Infância e Juventude (Foeji) – Paraná, Rio de Janeiro e Sergipe. Realizado nesta quarta-feira, dia 09/06, o evento que teve transmissão pelo canal do YouTube da Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj), reuniu representantes dos Fóruns Estaduais dos três Estados, magistrados e técnicos da



área psicossocial que desempenham ações e projetos na área da infância e juventude. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/PA**

**Live aborda os desafios da adoção.** Trinta e oito adoções internacionais foram concretizadas entre os anos de 2006 e 2015 pela [Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional \(Cejai\) do Tribunal de Justiça do Pará \(TJPA\)](#). Apesar disso, não houve registro de adoção internacional entre 2016 e maio de 2020. “Adoção: um gesto de amor sem fronteiras” foi o tema da live desta quarta-feira, 10, promovida pela Escola Judicial do Pará em parceria com a Cejai, alusiva ao Dia Nacional da Adoção, transcorrido no último dia 25. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Podcast aborda abuso sexual infantil.** Os últimos dados do Ministério da Saúde revelam que, entre 2011 e 2018, o país registrou mais de 140 mil casos de abuso sexual infantil. A maior parte desses abusos acontecem dentro de casa, e tem como agressores tio, avô, primo ou alguém próximo da família. Em Belém do Pará, a 1ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes registou 167 processos distribuídos até maio. Isso representa quase um caso por dia. Esse é o tema da edição 09 do Papo Justo, o podcast do Tribunal de Justiça do Pará. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Infância e Juventude tem audiência virtual.** A Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci realizou sua primeira audiência por videoconferência. Presidida pelo juiz Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz, titular da Vara, a audiência de instrução e julgamento foi designada para a oitiva de dois adolescentes custodiados provisoriamente no Centro de Internação Masculino (CIAM) e contou com a presença de representantes do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, dos responsáveis pelos adolescentes, de um técnico do CIAM/FASEPA, além de um servidor da Vara da Infância e Juventude de Icoaraci. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Publicações orientam adoção: Obras reúnem dados quantitativos e orientações para profissionais.** Duas publicações informativas sobre adoção de crianças e adolescentes foram disponibilizadas na página da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (Ceij) do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA). As publicações têm o intuito de conferir maior transparência aos dados disponíveis no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), esclarecer e sensibilizar a sociedade para o perfil de crianças e adolescentes no estado do Pará, além de orientar a ação de magistrados e servidores que atuam na área. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/AP**

**A Justiça não para: Vara da Infância e Juventude de Santana disponibiliza canais de comunicação e informação ao público.** Por meio de novas tecnologias, com atendimentos via WhatsApp, realização de audiências por videoconferência e outros recursos, a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana, sob a titularidade da juíza Larissa Noronha Antunes, mantém sua prestação jurisdicional mesmo durante o período excepcional da pandemia. Os atendimentos ocorrem de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30. A Unidade dispõe do telefone: (96) 991087878, além do e-mail: marcus.siqueira@tjap.jus.br. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Equipe do TJAP e professores que integram Núcleos de Mediação Escolar alinham atividades do Projeto “Aluno Conciliador”.** A equipe do Programa de Mediação Escolar e Social do TJAP realizou reunião virtual de trabalho com os professores que integram os núcleos de mediação escolar participantes do projeto “Aluno Conciliador”. A reunião teve como pauta central o alinhamento do trabalho que será desenvolvido com os alunos conciliadores das escolas parceiras durante o período de pandemia e planejamento para a retomada do projeto quando houver o retorno das aulas. Representando o Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos e Cidadania do TJAP, participaram do encontro as servidoras, Euzinete Bentes (coordenadora do Programa de Mediação Escolar), e Nilce Helena (coordenadora do Programa Conciliação Itinerante). [Clique aqui](#) para ler mais.

**A Justiça não para: Vara Única da Comarca de Porto Grande realiza audiências de apresentação de adolescentes por videoconferência.** A titular da Vara Única da Comarca de Porto Grande, juíza Laura Costeira, realizou três (3) audiências, por videoconferência, de apresentação de adolescentes infratores. Os processos estavam suspensos, pois os autores não se apresentaram espontaneamente, sendo decretada a busca e apreensão. A Delegacia de Polícia do município logrou êxito em capturá-los e os apresentou imediatamente em juízo. As audiências foram realizadas na presença do promotor de Justiça Wueber Duarte Penafort e do defensor público Francisco Joaquim da Silva Filho. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Juizado da Infância e Juventude de Macapá realiza 1º curso preparatório online para pretendentes à adoção.** O sonho de adotar uma criança ou um adolescente não é limitado pelo distanciamento social imposto pelo enfrentamento à pandemia da Covid-19. E novamente demonstrando sensibilidade à causa da adoção, o Núcleo de Assistência Psicossocial (NAP/TJAP) do Juizado da Infância e Juventude – Área Cível e Administrativa da comarca de Macapá, promoveu na manhã desta sexta-feira (05/06), em formato virtual, mais uma edição do Curso de Preparação Psicossocial e Jurídica à Adoção - obrigatório por Lei, destinado aos pretendentes à adoção e que se cadastraram no Juizado. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Decisão liminar obriga Município de Oiapoque a distribuir merenda escolar a todos os estudantes matriculados na rede municipal de ensino.** Em decisão liminar, a titular da 2ª Vara de Competência Geral da comarca de Oiapoque, juíza Fabiana da Silva Oliveira, determinou que o Município de Oiapoque continue fornecendo merenda escolar aos alunos da rede pública, independente de cadastro em programas sociais. Segundo a Defensoria Pública Estadual (DPE), requerente da liminar, somente os cadastrados em programas sociais estavam recebendo desde o início da quarentena. [CONFIRA A DECISÃO NA ÍNTEGRA](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Autorização para viagem de crianças e adolescentes: Juizado da Infância e Juventude de Macapá explica como solicitar o documento por via eletrônica (online).** O Juizado da Infância e Juventude de Macapá, Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas, tem buscado alternativas na tecnologia para se adaptar a esta nova realidade provocada pela pandemia do novo coronavírus e, assim, manter a prestação jurisdicional. Um dos exemplos são as autorizações para viagens interestaduais de crianças e adolescentes, em casos de



extrema necessidade, que agora são expedidas pela internet. Nos últimos dias, mais de 20 autorizações já foram concedidas pela unidade. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/AL**

**Cartórios extrajudiciais podem reconhecer firmas nas autorizações de viagens de crianças e adolescentes, mesmo em regime de plantão.** A Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas (CGJ/AL) notifica que os cartórios de registro civil do Estado, mesmo em período de plantão, devem reconhecer firma para autorização de viagens de crianças e adolescentes em território nacional e ao exterior. O pedido de orientações foi realizado pelo juiz Sandro Augusto dos Santos, titular da 15ª Vara Cível da Capital Fazenda Municipal, que observou, durante o plantão judicial de dezembro de 2019, elevada procura pelo documento judicial, de forma indistinta, sendo necessário esclarecer as atribuições dos cartórios em período de plantão. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça realiza videoconferência para regularizar guarda e adoção de adolescentes de Penedo.** Os processos de guarda de um adolescente e de adoção de outro que estavam sob os cuidados dos tios tiveram a audiência de instrução realizada por meio de videoconferência. O juiz Anderson Passos, da 1ª Vara de Penedo, conversou com os requerentes, testemunhas e os adolescentes durante a audiência virtual. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Menor acusado de matar guarda com 20 tiros presta depoimento ao juiz Anderson Passos.** Rapaz teve a internação decretada pela Justiça na última quarta-feira; ato infracional teria sido praticado dia 20 deste mês, em frente ao Fórum de Teotônio Vilela. O juiz Anderson Passos colheu o depoimento por videoconferência de um menor acusado de matar um guarda municipal com 20 tiros de arma de fogo. O ato infracional foi praticado no dia 20 deste mês, em frente ao Fórum da Comarca de Teotônio Vilela, Agreste de Alagoas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Família obtém guarda de garota de 12 anos cujo desejo de adoção foi divulgado em vídeo do TJAL.** A 28ª Vara Cível/Infância e Juventude da Capital concedeu a uma família de um estado do Nordeste a guarda provisória de uma garota de 12 anos cuja história estava num dos vídeos do projeto Adoções Possíveis, desenvolvido pela Coordenadoria da Infância do TJAL para incentivar a adoção tardia em Alagoas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Cidadania e Justiça lança cartilha para estudantes com orientações sobre Covid-19. Material será distribuído por meio digital para escolas da rede pública atendidas pelo programa.** O Cidadania e Justiça na Escola (PCJE), da Escola Superior da Magistratura (Esmal), preparou uma cartilha com informações sobre o Covid-19, o novo Coronavírus, que será distribuído em formato digital para as escolas participantes do programa. No material, os quase 1.100 estudantes atendidos pelo programa e toda a sociedade poderão tirar dúvidas sobre a doença, seus sintomas, formas de prevenção, cuidados físicos e mentais para serem feitos nesse período de pandemia. Confira a [cartilha](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Jovens do socioeducativo participam de rodas de conversa virtuais com o Judiciário.** Com o objetivo de manter o contato com o Sistema Socioeducativo durante a pandemia do novo Coronavírus, a 1ª Vara Criminal da Capital Infância e Juventude tem realizado, desde o início de



junho, rodas de conversa virtuais com adolescentes que cometeram infrações. Nesta segunda-feira (22), o juiz Ney Alcântara conduziu o encontro com 18 reeducandos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Judiciário está atento à situação de crianças em abrigos durante a pandemia, afirma juíza Fátima Pirauá** ressaltou que uma das medidas postas em prática tem sido a concessão de guarda provisória a pretendentes já habilitados. A juíza Fátima Pirauá, titular da 28ª Vara Cível de Maceió (Infância e Juventude), afirmou que o Judiciário de Alagoas está atento ao impacto da pandemia na vida de crianças e adolescentes que estão em abrigos. Uma das ações para minimizar esse impacto tem sido a concessão de guarda provisória a pretendentes já habilitados, conforme do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/CE**

**Renovado termo de cooperação entre TJCE e Prefeitura que agiliza processos de adoção em Fortaleza.** Tratada como prioridade pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), a área da Infância e Juventude alcançou bons indicadores em 2019, e manter as condições necessárias para que permaneça avançando é o objetivo da gestão. Dessa forma, foi assinado o primeiro aditivo ao termo de cooperação técnica firmado no ano passado entre o Judiciário cearense e a Prefeitura de Fortaleza, no qual a administração municipal cede dez profissionais das áreas de psicologia e serviço social para dar suporte técnico, operacional e administrativo nos procedimentos de adoção, guarda e outros relacionados às crianças e adolescentes. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/PE**

**Bebê pode ser incluído em plano de saúde em nome do avô, diz TJPE.** A Resolução Normativa 195 da Agência Nacional de Saúde (ANS) autoriza a inclusão de dependentes de grupo familiar até o terceiro grau de parentesco, desde que previsto contratualmente. Com base nessa norma, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco confirmou o direito à inclusão de um recém-nascido em plano de saúde familiar em nome do avô da criança. Além disso, condenou a operadora a pagar indenização por danos morais de R\$ 5 mil. Processo nº 0046962-83.2019.8.17.2001. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Lei da Guarda Compartilhada completa seis anos.** A Lei 13.058/2014, também conhecida como Lei da Guarda Compartilhada, faz seis anos neste sábado (13/6). O documento jurídico surgiu com o intuito de promover um maior equilíbrio nas relações parentais, na medida em que traz diversos dispositivos que visam incentivar pai e mãe a atuarem de forma conjunta e cooperativa na vida de seus filhos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Vara da Fazenda Pública da Capital concede direito a tratamento domiciliar para criança com AME.** O juiz Breno Duarte, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, determinou, por meio de antecipação de tutela, que uma criança com Amiotrofia Muscular Espinhal (AME- tipo 1), internada em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no Recife, tivesse direito à internação intradomiciliar para tratamento Home Care, custeada pelo Estado. O magistrado alegou na decisão o elevado risco da criança contrair infecções ao ser mantida no leito hospitalar, inclusive



decorrentes do novo coronavírus (Covid -19). Em caso de não cumprimento da decisão, o magistrado estabeleceu multa diária no valor de R\$ 1.500,00. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Ceja/PE promove debate virtual sobre adoções.** A Comissão Estadual Judiciária de Pernambuco (Ceja/PE), órgão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), promove a live "As (im)possibilidades nas adoções de crianças e adolescentes em tempos de pandemia" na próxima quarta-feira (10/6), a partir da 18h30. O evento será transmitido na página da [Ceja/PE na rede social Facebook](#). A mediadora do debate será a secretaria- executiva da Ceja/PE e juíza que atua nas 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude da Capital, juíza Hélia Viegas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Comitê se reúne para discutir medidas de enfrentamento ao coronavírus nos sistemas prisional e socioeducativo do Estado.** Os integrantes do Comitê para Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19 no Âmbito do Sistema Prisional e Socioeducativo de Pernambuco se reuniram por meio de videoconferência, para debater as ações desenvolvidas em Pernambuco com o objetivo de conter a disseminação do Coronavírus (Covid-19) nas unidades prisionais e socioeducativas. A reunião foi coordenada pelo gestor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Sistema Carcerário no Estado de Pernambuco, desembargador Mauro Alencar de Barros, e pelo coordenador da Infância e Juventude do Estado, desembargador Stênio Neiva. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/PB**

**Curso para Pretendentes à Adoção será no formato virtual.** Assim como todas as unidades do Poder Judiciário paraibano adotaram o formato virtual para a realização das atividades, como forma de não interromper os trabalhos, por conta da suspensão dos serviços presenciais, imposta pela Covid-19, a equipe da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campina Grande realizará o Curso de Preparação para Pretendentes à Adoção na modalidade a distância. A capacitação acontecerá no período de 29 a 31 de julho e será voltada às pessoas que fazem parte da Região que envolve a Comarca de Campina. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Estado deve pagar R\$ 100 mil de indenização por morte de recém-nascida minutos após o parto.** O Estado da Paraíba foi condenado a pagar uma indenização, por danos morais, no valor de R\$ 100 mil, em razão da morte de uma recém-nascida cinco minutos após o parto. A decisão foi da Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba durante o julgamento da Apelação Cível nº 0000749-88.2010.8.15.0061, oriunda da 2ª Vara da Comarca de Araruna. Confira a [íntegra do acórdão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Vara da Infância e Juventude e MP de CG promovem *webinário* sobre primeira infância.** O Tribunal de Justiça da Paraíba, por meio da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande, e o Ministério Público estadual vão realizar o *Webinário* "Primeira Infância no Foco da Atuação Intersetorial". O evento será voltado para todos os atores da Rede de Proteção da Infância e Juventude e do Sistema de Justiça que atuam nos municípios de Campina Grande, Lagoa Seca, Massaranduba e Boa Vista, e para outras pessoas interessadas em participar. [Clique aqui](#) para ler mais.



### **Abraminj divulga *webinário* realizado pela Justiça paraibana para celebrar 30 anos do ECA.**

O Portal de Notícias da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude (Abraminj) compartilhou, nesta sexta-feira (26), a notícia do *webinário* que será realizado dia 15 de julho, a partir das 14h, por meio da plataforma Zoom, com a participação de quatro especialistas do Poder Judiciário da Paraíba no segmento da Justiça infanto-juvenil. O evento foi organizado pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (Coinju) do TJPB, em homenagem aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), celebrados no próximo mês. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Atuação intersetorial na Primeira Infância é tema de *webinário* que reuniu juízes e promotores de CG e RJ.** Pelo menos 120 pessoas, entre os integrantes da Rede de Proteção da Infância e da Juventude e do Sistema de Justiça que atuam nos municípios de Campina Grande, Lagoa Seca, Massaranduba e Boa Vista, participaram do Webinário “Primeira Infância no Foco da Atuação Intersetorial”. O curso foi promovido por meio de parceria entre a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campina Grande e o Ministério Público estadual. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Servidores do Setor Psicossocial da 2ª Vara da Infância de JP promovem formação para técnicos do Creas.** Os servidores do Setor Psicossocial da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de João Pessoa promoveram uma ação formativa destinada aos técnicos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas). O Centro é responsável pelo acompanhamento dos adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas na Capital. A formação foi sobre o Plano Individual de Atendimento (PIA), enquanto ferramenta metodológica utilizada pelos Creas, consoante o que preconiza a Lei n.º 12.594/12, e ocorreu por videoconferência nos dias 3 e 10 desse mês. [Clique aqui](#) para ler mais.

**ECA completa 30 anos em julho e a Coinju-TJPB promoverá *webinários* e debates on-line.** A legislação mais importante da defesa dos direitos e garantias do público infanto-juvenil vai completar 30 anos em julho e as comemorações alusivas às três décadas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) serão todas realizadas de forma remota, devido à situação de pandemia causada pela Covid-19, que atravessa o país e o mundo. Serão promovidas, por meio da plataforma Zoom, *webinários* e debates com juízes, psicólogas e assistentes sociais. Todos os convidados são especialistas nesse segmento da Infância e da Juventude e abordarão sobre várias temáticas, avanços e desafios da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Vara da Infância de CG reavalia 22 processos de internos do Lar do Garoto.** A Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campina Grande realizou, nessa segunda-feira (29), virtualmente, audiências concentradas infracionais para reavaliar 22 processos de execução de medidas socioeducativas em meio fechado, referentes a socioeducandos do Lar do Garoto ‘Padre Otávio Santos’, em Lagoa Seca. Do total, foram mantidas a internação em 15 processos, em observância às hipóteses da Resolução n.º 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e aos princípios da Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Magistrada paraibana media painel em Encontro Interestadual sobre Infância e Juventude.** A titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, juíza Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa,



mediou, nesta terça-feira (9), um painel que integrou a programação do 1º Encontro Interestadual do Fórum Estadual da Infância e da Juventude (Foeji). A iniciativa aconteceu no formato on-line, com transmissão ao vivo dos painéis por meio do *site* da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj) e da página da associação no *Youtube*. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Simulação de audiência marca a última aula do curso sobre ‘Depoimento Especial’.** Magistrados do Judiciário estadual e de outros tribunais de Justiça do país participaram, durante 38 dias, do Curso sobre Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes, na modalidade a distância. Na última aula os participantes tiveram a oportunidade de simular uma audiência presencial, envolvendo a realização de depoimento especial seguindo os protocolos de entrevista forense, por meio de videoconferência. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Desembargadora defere cautelar suspendendo lei que garantia descontos nas mensalidades escolares.** A desembargadora Maria das Graças Morais Guedes deferiu medida cautelar para suspender a eficácia da Lei Estadual nº 11.694, de 27 de maio de 2020, ad referendum do Plenário do Tribunal de Justiça da Paraíba. A norma questionada dispõe sobre a repactuação provisória e o reequilíbrio dos contratos de consumo educacionais nas escolas de ensino infantil, fundamental e médio, universidades e cursos pré-vestibulares, em razão da não realização de aulas presenciais ocasionada pela pandemia da Covid-19 no âmbito do Estado da Paraíba. Confira a íntegra da [decisão](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Cejusc de Itaporanga (PB) firma acordo que beneficia mais de mil alunos.** A primeira audiência de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc) da comarca de Itaporanga (PB) foi realizada nesta quinta-feira (18/6), de forma virtual e com êxito, sob a condução da coordenadora da unidade, juíza Hyanara Torres Tavares de Souza, titular da 3ª Vara. O trabalho envolveu a construção de uma solução no âmbito de uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público, que resultou na redução de mensalidades de 11 escolas particulares da comarca, beneficiando, assim, mais de mil alunos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Juiz afirma que demandas sobre guarda compartilhada na pandemia pedem ponderação minuciosa.** Guarda compartilhada dos filhos. O instituto é definido pelo exercício conjunto da guarda, em que ambos os genitores decidirão sobre a vida do filho em nível de igualdade, não importando o período de permanência da prole com cada um dos pais. No entanto, uma situação imprevisível – a pandemia de coronavírus – vem trazendo questionamentos novos à tona sobre como melhor agir nessa circunstância, bem como levando ao Judiciário demandas relacionadas à questão. [Clique aqui](#) para ler mais.

## **TJ/RO**

**TJRO promove conscientização sobre autismo.** O crescente número de diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista nos últimos anos trouxe à luz a importância do debate sobre os direitos dessas pessoas. Definido pela Organização Mundial de Saúde como “uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva”, o autismo afeta a vida de milhões de famílias



brasileiras, que lutam pela inclusão. Instituído o Dia do Orgulho Autista, o Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça de Rondônia – Nages reforça a necessidade de dar visibilidade aos direitos de crianças, jovens e adultos que tiveram suas vidas transformadas com o diagnóstico. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJ/SC**

**Mesmo vivendo em São Paulo, pai consegue extensão da convivência com os filhos, que moram em Santa Catarina.** Em decisão judicial proferida em Santa Catarina, com embasamento em parecer favorável do Ministério Público do estado, foi determinada a ampliação da convivência do pai com os três filhos. As crianças moram com a mãe em Santa Catarina, enquanto o homem reside em São Paulo. Como os jovens estão sem as atividades escolares presenciais devido à pandemia da Covid-19, eles poderão ficar sob custódia do genitor durante sete dias, período maior que o regulamentado anteriormente. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Sistema Busca Ativa, da CGJ, é tema de live com psicóloga forense da comarca de Tubarão.** O encontro será virtual por conta da pandemia e terá como tema o sistema Busca Ativa. A convidada desta edição para falar do assunto é a psicóloga forense da comarca de Tubarão, Leda Pibernat Pereira da Silva. O grupo Filhos para Sempre, formado em junho de 2018, se reúne na segunda segunda-feira de cada mês, oferecendo orientação para famílias adotivas e preparação dos pretendentes à adoção, além de troca de experiências e vivências sobre o tema. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Dentista é condenado a indenizar adolescente que engoliu broca durante extração dentária.** Uma adolescente que, ao realizar extração de dois dentes do siso engoliu uma broca durante o procedimento, deverá ser indenizada pelo dentista que a atendeu, segundo decisão do juízo da 1ª Vara da comarca de Urussanga. Segundo a ação, em maio de 2018, a jovem buscou atendimento do profissional para retirar dois dentes e, após a cirurgia, passou a apresentar dores, náuseas, fraqueza e vômito. Em um primeiro contato, o réu sugeriu o uso de medicação antiemética, porém no segundo contato já cogitou a hipótese da autora ter engolido um corpo estranho. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Corregedoria lança projeto que visa evitar devolução de crianças e adolescentes adotados.** A Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Núcleo V - Direitos Humanos, acaba de lançar, em meio eletrônico, projeto denominado Acompanhamento Pós-Adoção. A iniciativa tem como premissa central conferir apoio e suporte psicossocial ao núcleo familiar após a concessão da adoção, com o objetivo de evitar a devolução da criança ou do adolescente adotado e inibir a exposição destes a qualquer tipo de violação de direitos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça garante transporte aéreo de bebê para fazer tratamento de saúde na Capital.** A viagem de helicóptero ocorreu na tarde do último domingo (21/6). Levou aproximadamente uma hora para percorrer o trajeto entre Xanxerê, no Oeste, e Florianópolis. A viagem foi viabilizada pela equipe do Batalhão de Operações Aéreas, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em parceria com o Grupo de Resposta Aérea de Urgência (Grau), depois de determinação judicial proferida na última sexta-feira (19). [Clique aqui](#) para ler mais.



### **NIS, Ceij e PC alertam sobre perfis em redes sociais com mensagens que induzem ao suicídio.**

O Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NIS) do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (Ceij) e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina alertam pais, professores e responsáveis por jovens e crianças sobre perfis em redes sociais utilizando o nome "Jonathan Galindo", que tem assustado crianças na internet com conteúdo de terror e mensagens que podem induzir ao suicídio. [Clique aqui](#) para ler mais.

### **Juventude, educação e esperança são os temas da *live* que será exibida às 18h de hoje.**

Quando a mãe e o padrasto de Nelson foram embora de casa, ele tinha 12 anos, um irmão de 11, uma irmã de sete meses e apenas R\$ 40 na carteira. Hoje, com 22 anos, Nelson tem uma nova família, é estudante de Engenharia Elétrica, líder estudantil e Embaixador da Educação em Santa Catarina. Ao contar sua história durante um evento no Tribunal Superior do Trabalho, em 2018, Nelson foi aplaudido de pé por uma plateia visivelmente emocionada. Na ocasião, ele falou que o irmão e a irmã também foram adotados e estão bem. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Família de criança que teve parte do dedo decepado em escola municipal será indenizada.** O município de Joinville foi condenado a pagar indenização referente a danos estéticos e morais à família de uma criança de quatro anos, que foi sozinha ao banheiro, prendeu a mão esquerda na porta e, por isso, teve parte do dedo médio decepado. De acordo com a decisão do juiz Roberto Lepper, da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville, a indenização é de R\$ 12 mil por danos estéticos e R\$ 6 mil por danos morais, valores que devem ser corrigidos e acrescidos de juros de mora. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Violência familiar durante a pandemia é tema de *live* com psicólogo da comarca da Capital.** Será realizada amanhã (11/6), às 20h30, uma *live* promovida pela seccional da OAB/SC (Ordem dos Advogados do Brasil), através da Comissão de Direito da Família, com o tema "Aspectos psicológicos da violência familiar frente à pandemia". O debate contará com a participação do psicólogo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca da Capital, Ricardo Luiz de Bom Maria, juntamente com a presidente da comissão, Giane Brusque Bello. O debate será transmitido pelo Instagram das Comissões da OAB/SC (@comissoesoabsc). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Justiça permite citação da mãe por *WhatsApp* para regulamentação da convivência com filho.** A ação de regulamentação da convivência com o filho, que já se estende há dois anos, teve um trâmite facilitado diante da situação excepcional imposta pela pandemia da Covid-19. A juíza responsável pelo caso determinou que a citação da mãe ocorra pelo WhatsApp. A decisão é da 2ª Vara de Família e Órfãos da Comarca de Florianópolis, em Santa Catarina. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Escolas devem reduzir em 15% mensalidades do ensino infantil durante pandemia, decide TJ.** O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) determinou que as instituições de ensino infantil da Capital apliquem 15% de desconto sobre suas mensalidades, a contar do vencimento da próxima parcela, caso já não tenham oferecido descontos maiores em favor dos consumidores. A decisão é do desembargador Saul Steil, publicada nesta segunda-feira (15/6), deferindo em parte a antecipação dos efeitos de tutela recursal requerida em agravo de instrumento interposto pelo



Ministério Público do Estado e pela Defensoria Pública de Santa Catarina. A pena em caso de descumprimento é de R\$ 1 mil por aluno e por mês. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Pai negligente desde 2018 tem metade do auxílio emergencial penhorado para pagamento de pensão à filha.** A Justiça de Santa Catarina determinou a penhora de 50% do auxílio emergencial de um homem para o pagamento de pensão alimentícia à filha. A decisão é da 3ª Vara Cível da Comarca de Araranguá, que considerou a possibilidade de finalmente garantir o recebimento do mínimo auxílio financeiro, já que o genitor se mostrou negligente quanto à verba alimentar desde dezembro de 2018. [Clique aqui](#) para ler mais.

## 7. JURISPRUDÊNCIA

### STJ

**Alimentos. Inadimplemento. Paciente portador de doença grave. Conversão da prisão civil em domiciliar. Excepcionalidade da medida. Covid-19 (...)** "A substituição da prisão civil por prisão domiciliar é admitida em situações excepcionais, como ocorre na presente hipótese, em que o paciente é portador de doença grave - osteonecrose bilateral de cabeça femural -, encontra-se acamado, sem condições de se locomover e necessita de assistência médica contínua. Diante de tais circunstâncias, o encarceramento do devedor de prestação alimentícia em estabelecimento prisional comum revela-se extremo e indevido, com riscos de danos graves à sua saúde e integridade física." [Clique aqui](#) para ler mais.

**Acolhimento institucional de menor. Período acima daquele fixado em lei. Inadmissão de julgamento de improcedência liminar ou julgamento antecipado. (...)** "É preciso, a partir de processos dessa natureza, que revelam as mais profundas e duras mazelas sociais e as mais sombrias faces dos excluídos, que se pense, reflita e decida não apenas para este litígio individual, mas, sim, que se construam caminhos, pontes e soluções que tencionem resolver o problema do acolhimento por período acima do máximo legal de todos os menores de Fortaleza, quiçá até mesmo fornecendo ao país um modelo eficiente de resolução desse sensível, importante e premente conflito". [Clique aqui](#) para ler mais.

**AGRAVO INTERNO. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE ALIENAÇÃO PARENTAL C/C GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO DA CRIANÇA E DAQUELES QUE DETÉM SUA GUARDA. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRINCÍPIO DA PERPETUATIO JURISDICTIONES X JUIZ IMEDIATO. PREVALÊNCIA DESTES ÚLTIMO NA HIPÓTESE CONCRETA.** 1. Conforme estabelece o art. 87 do CPC, a competência determina-se no momento da propositura da ação e, em se tratando de hipótese de competência relativa, não é possível de ser modificada ex officio. Esse mencionado preceito de lei institui, com a finalidade de proteger a parte, a regra da estabilização da competência (perpetuatio jurisdictionis). 2. O princípio do juiz imediato vem estabelecido no art. 147, I e II, do ECA, segundo o qual o foro competente para apreciar e julgar as medidas, ações e procedimentos que tutelam interesses, direitos e garantias positivados no ECA, é determinado pelo lugar onde a criança ou o adolescente exerce,



com regularidade, seu direito à convivência familiar e comunitária. 3. Embora seja compreendido como regra de competência territorial, o art. 147, I e II, do ECA apresenta natureza de competência absoluta, nomeadamente porque expressa norma cogente que, em certa medida, não admite prorrogação. 4. A jurisprudência do STJ, ao ser chamada a graduar a aplicação subsidiária do art. 87 do CPC frente à incidência do art. 147, I e II, do ECA, manifestou-se no sentido de que deve prevalecer a regra especial em face da geral, sempre guardadas as peculiaridades de cada processo. 5. Agravo Interno não provido. (AgInt nos EDcl no CC 160.102/SC, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 14/05/2019, DJe 16/05/2019). [Clique AQUI.](#)

**HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. INADEQUAÇÃO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO TRÁFICO DE DROGAS. JUNTADA DO LAUDO DEFINITIVO APENAS COM A APELAÇÃO. EXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVAS, INCLUSIVE DO LAUDO PRELIMINAR. MANUTENÇÃO DA PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. ART. 122 DA LEI N. 8.069/1990. HIPÓTESES TAXATIVAS. ENUNCIADO N. 492 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ. ATO PRATICADO SEM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL MANIFESTO. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO.**

1. Diante da hipótese de habeas corpus substitutivo de recurso próprio, a impetração não deve ser conhecida, segundo orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - STF e do próprio Superior Tribunal de Justiça - STJ. Contudo, considerando as alegações expostas na inicial, razoável a análise do feito para verificar a existência de eventual constrangimento ilegal. 2. "A teor dos julgados desta Corte Superior, a juntada de laudo toxicológico definitivo depois da apresentação das alegações finais pela defesa não enseja a anulação da sentença se o exame apenas corroborou o laudo provisório que, com segurança, já havia identificado a substância apreendida como entorpecente." (HC 437.426/SC, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, DJe 16/11/2018) 3. O art. 122 do ECA autoriza a imposição da medida socioeducativa de internação somente nas hipóteses de ato infracional praticado com grave ameaça ou violência contra a pessoa, reiteração no cometimento de outras infrações graves ou descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta. 4. Writ não conhecido. Ordem concedida, de ofício, para que seja aplicada ao paciente J V J S medida socioeducativa de liberdade assistida. (HC 471.128/RS, Rel. Ministro Joel Ilan Paciornik, Quinta Turma, julgado em 23/04/2019, DJe 06/05/2019). [Clique AQUI.](#)

**Competência da vara da infância e da juventude. Crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Possibilidade.(...)** "É facultado aos Tribunais nacionais atribuir à Justiça da Infância e Juventude, entre outras competências, a de processar e julgar crimes de natureza sexuais praticados contra crianças e adolescentes." [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJMA**

**Indícios de alienação parental. Direito de convívio virtual. Melhor interesse da criança e do adolescente.**



(...) "A convivência do Exequente com seu filho já é prejudicada pela distância, considerando que o pai mora em outro país. Além disso, ficou acordado entre as partes que a criança poderá ter contato virtual com seu genitor (ligações de áudio e vídeo), enquanto ele não estiver no Brasil ou a criança não viajar para o exterior para passar férias, com o pai. Assim, não há motivos que justifiquem qualquer óbice ao contato do Exequente com o seu filho, sendo necessária medida urgente para garantir a convivência, mesmo que remota, entre pai e filho." [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJMS**

**Garantia de parto humanizado. Direito a acompanhante. Direito da gestante. Pandemia (...)** "Certo que é direito da parturiente de estar acompanhada quando do parto e, não menos certo, que é direito de todos a garantia da saúde pública, mormente, se em risco de contaminação diante da pandemia derivada da proliferação do covid-19, de forma que estes interesses conflitantes devem ser sopesados nos pratos afilados da balança para que se chegue a uma decisão justa, efetiva e proporcional do art. 6º e art. 8º, ambos do CPC". [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJSP**

**Exoneração de alimentos. Improcedência do pedido. Inconformismo das partes. Desacolhimento.** (...) "Na verdade, é irrelevante que o alimentando tenha atingido a maioria porque a obrigação alimentar subsiste em razão do parentesco, não mais em virtude do poder familiar, extinto pela aquisição da maioria civil. No caso dos autos, a requerida demonstrou que necessita dos alimentos para custear as despesas relativas ao curso superior de matemática, que lhe garantirá prover a própria subsistência no futuro." [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJDFT**

**CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. MATRÍCULA EM PRÉ-ESCOLA PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA DO MENOR. VIOLAÇÃO AO DIREITO À EDUCAÇÃO NÃO CONFIGURADA. RECURSO DESPROVIDO.** 1. O direito subjetivo público de acesso à educação infantil, em creche ou pré-escola, não se traduz em direito subjetivo da parte de exigir do Estado a matrícula em escola por ela indicada, próxima da residência ou do trabalho da representante do menor, mormente quando noticiada a inexistência de vagas, sob pena de prejuízos a outros pretendentes à mesma escola. 2. O direito pleiteado mostra-se relacionado à matrícula de menor em estabelecimento de ensino que melhor atende às suas conveniências particulares, não estando relacionado à negativa de acesso à educação infantil pelo Poder Público. 3. Recurso conhecido e desprovido. (Acórdão n.1183441, 07018462420198070018, Relator: Getúlio De Moraes Oliveira 7ª Turma Cível, Data de Julgamento: 03/07/2019, Publicado no PJe: 08/07/2019).

**Obrigação da escola de fornecer acompanhamento para aluno. Autismo. Conformidade da Lei.** (...) "O menor estudante, sendo portador de Transtorno do Espectro Autista, no grau mais severo, não recebe acompanhamento de uma monitora exclusiva, o que é altamente recomendado pelos profissionais que o monitoram. Mesmo com os laudos recomendando que o menor seja



acompanhado por um monitor exclusivo, a escola negou disponibilizar o profissional exclusivo, o que é altamente prejudicial, tendo em vista que o não acompanhamento tem sido maléfico para o desenvolvimento do menor, impedindo-o de exercer seu direito à inclusão e havendo patente regressão no seu desenvolvimento” [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJRJ**

**Exclusão de vídeo das redes sociais. Utilização de imagem de criança sem autorização dos pais. Atribuição de conotação negativa. Direito à imagem. ECA (...)** "É preciso reparar a tênue linha que se encontra entre a liberdade de expressão e o direito, próprio e inviolável, da privacidade, da imagem e da honra. A liberdade de expressão, portanto, não é um direito superior a todos os demais, nem pode impor-se de forma ilimitada, subjungando e sacrificando outros direitos de origem constitucional, os quais também sustentam a democracia. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis". [Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJRS**

**Alimentos gravídicos. Pleito de fixação de alimentos provisórios. Prejudicialidade. (...)** "Com o nascimento da criança, prejudicado o pleito de fixação de alimentos gravídicos provisórios em favor da agravante. Alimentos provisórios que são devidos desde a sua fixação, até mesmo porque o artigo 4º da Lei n. 5.478/1968 preconiza que ao despachar o pedido, o juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, salvo se o credor expressamente declarar que deles não necessita, restando descartado eventual deferimento retroativo da verba alimentar. Precedentes do STJ e desta Corte.". [Clique aqui](#) para ler mais.

**Fixação de alimentos provisórios. Obrigação avoenga. Descabimento. (...)** " Descabe fixar alimentos provisórios quando os avós são idosos, têm ganhos modestos e boa parte está comprometida com gastos com os seus problemas de saúde." [Clique aqui](#) para ler mais.

**APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO. OITIVA DE ADOLESCENTE VÍTIMA DE CRIME SEXUAL. DEPOIMENTO ESPECIAL. PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS INDEFERIDA NA ORIGEM. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 13.431/2017. LEI DA ESCUTA PROTEGIDA. DECISÃO REFORMADA.** Decisão atacada, que indeferiu pedido de produção antecipada de provas para oitiva de vítima de crime sexual, sob o procedimento do depoimento especial, viola o disposto no artigo 11, §1º, inc. II, da Lei nº 13.431/2017. A produção antecipada da prova pretendida se justifica à medida que o transcurso do tempo, em casos como o presente, pode afetar a devida apuração dos fatos, sombreando a realidade e reavivando o trauma inerente à conduta delitiva, sendo que a inobservância do expresso dispositivo legal pode tornar inócua toda a rede protetiva em torno de crianças e adolescentes corroborada pela Lei nº 11.431/2017. Em caso de violência sexual, a referida Lei não impõe limite de idade da vítima a ser ouvida. Além disso, a oitiva da vítima deve ocorrer perante autoridade policial ou judiciária. Assim, o fato da vítima ter sido ouvida por psicóloga não torna desnecessária ou afasta a aplicação do método especial previsto



na Lei. Recurso ministerial provido. (Apelação Crime, Nº 70081602401, Quinta Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lizete Andreis Sebben, Julgado em: 03-07-2019).

**RECURSO INOMINADO. SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ. SECRETÁRIA DE ESCOLA. NÃO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL. PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO. INAPLICABILIDADE.** 1) Secretário de escola não pertence ao quadro do magistério municipal (Lei Municipal nº 81/2000) – o qual é destinatário da Lei nº 11.738/2008 que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. 2) Assim, na forma do artigo 46 da Lei nº 9.099/95 e em atenção aos critérios de celeridade, simplicidade, informalidade e economia processual elencados no artigo 2º da mesma lei, confirma-se a sentença em segunda instância, constando apenas da ata, com fundamentação sucinta e dispositivo, servindo de acórdão a súmula do julgamento. **RECURSO DESPROVIDO. UNÂNIME.** (Recurso Cível, Nº 71008560088, Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Mauro Caum Gonçalves, Julgado em: 24-07-2019)

### **TJBA**

**Suspensão temporária de visitas paterna. Genitora pertencente ao grupo de risco. Livre contato por meio eletrônico. COVID-19.**

(...) "Notícia que o genitor, ora Acionado, vem desprezando as orientações da OMS e Decretos do Poder Público, submetendo o filho a contatos com diversas pessoas, de modo a colocar em risco o menor e até a genitora. Por derradeiro, requereu a concessão liminar da suspensão temporária das visitas paternas, no enquanto vigorarem as medidas de isolamento social impostas pelo Poder Público, em especial as determinadas pelo Governo da Bahia, em razão do COVID-19, mantendo o livre contato do menor com o genitor por todos os meios eletrônicos, telefonemas e videochamadas, bem assim compensação das visitas paternas suspensas nesse período após o fim da pandemia."

[Clique aqui](#) para ler mais.

### **TJGO**

**Execução de alimentos. Alimentos provisórios. Cobrança de imediato. Possibilidade.** (...) " In casu, os alimentos definitivos foram fixados em sentença e retroagem a data da citação, equivalente a treze salários-mínimos. O cumprimento de sentença de alimentos provisórios e definitivos deve seguir a forma do art. 528 do CPC, e não em execução autônoma." [Clique aqui](#) para ler mais.

**APELAÇÃO CRIMINAL. ECA. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS. PRELIMINARES. PRINCÍPIOS PENAIIS E PROCESSUAIS PENAIIS NO DIREITO PENAL JUVENIL. OFENSA AO ARTIGO 400 DO CPP. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA.** 1- Não há nulidade quando respeitados os postulados constitucionais. 2- A oitiva do adolescente antes do depoimento das demais testemunhas não caracteriza nulidade, já que em consonância com o disposto no artigo 184 do ECA, norma especial, devendo o CPP ser utilizado de forma subsidiária. 3- Devidamente fundamentada a sentença que aplicou a medida socioeducativa de internação baseada em elementos



concretos do conjunto probatório, não há falar-se em afronta à norma constitucional contida no artigo 93, inciso IX, da CF. Preliminares rejeitadas. **MÉRITO. PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. MODIFICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. PRECARIEDADE DOS CENTROS DE INTERNAÇÃO. REDUÇÃO DO TEMPO DE REAVALIAÇÃO DA MEDIDA IMPOSTA. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE.** 4- Não se aplica a participação de menor importância quando o adolescente contribui decisivamente para o sucesso do ato infracional. 5- A atenuante da confissão é inaplicável nos procedimentos da infância e juventude. 6- A gravidade concreta do fato e os registros de atos infracionais antecedentes dos representados justificam a imposição da medida socioeducativa de internação, não sendo suficiente para afastá-la a alegação de precariedade dos centros de internação. O mesmo argumento serve para obstar o pedido de liberdade até o julgamento do recurso. 7- Prejudicado o pleito de redução do período de reavaliação da medida de internação, quando já alcançado na origem. 8- Recursos conhecidos e desprovidos. (TJGO, Apelação (CPP e L.E ) 5275879-32.2018.8.09.0051, Rel. Fernando De Castro Mesquita, 1ª Câmara Criminal, julgado em 26/06/2019, DJe de 26/06/2019). [Clique AQUI.](#)

**DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONSELHO TUTELAR. OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO DE PLANTÕES. DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADO.** I- Mantém-se a sentença concessiva da segurança, uma vez demonstrado o direito líquido e certo ao restabelecimento de plantões do Conselho Tutelar em Cristalina, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos do art. 131 do ECA, resguardados no art. 227 da Carta Magna, e de acordo com os artigos 19, 20 e 40 da Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a fim de melhor atender aos interesses das crianças e dos adolescentes e sua proteção integral. Remessa necessária conhecida e desprovida. (TJGO, Reexame Necessário 0102768-11.2016.8.09.0036, Rel. Sebastião Luiz Fleury, 4ª Câmara Cível, julgado em 25/07/2019, DJe de 25/07/2019). [Clique AQUI.](#)

**DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRETENSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO. CRIAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA VIABILIZAÇÃO DA MEDIDA. PRAZO FIXADO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. RESERVA DO POSSÍVEL. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DOS PODERES.** I- E dever da administração pública instalar, de forma definitiva, uma entidade de acolhimento institucional destinada ao amparo das crianças e adolescentes do Município de Jaupacá, que se encontrem em estado de risco, com a criação e manutenção de equipe interprofissional a que se referem os arts. 28 e 101, § 9º, do ECA, dano azo à garantia dos direitos fundamentais dos menores estampada na Constituição Federal. II- As determinações impostas ao município apelante não levam à configuração de ofensa ao princípio da separação dos Poderes, já que nas questões afetas a crianças e adolescentes o grau de discricionariedade da Administração é mínimo, além de também



estarem inseridas dentre as competências constitucionais do Poder Judiciário. III- O princípio da reserva do financeiramente possível não pode servir de fundamento para a omissão do Poder Público no cumprimento dos seus deveres legais e constitucionais, haja vista que a garantia dos direitos da criança e do adolescente se configura bem maior, de proteção absoluta, insculpida na Carta Magna, não abarcando a inércia municipal a esfera de conveniência e oportunidade administrativas. IV- In casu, vislumbra-se certa desrazoabilidade no que se refere ao prazo fixado ao réu/apelante para a solução definitiva das obrigações impostas na sentença, pelo fato de o cumprimento dos aspectos burocráticos das obrigações delimitadas realmente demandar tempo mais dilatado. Por isto é de se aumentar de 120 (cento e vinte) dias, para um 01 ano o prazo estabelecido. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. (TJ-GO - Apelação (CPC): 01793883520168090078, Relator: Gustavo Dalul Faria, Data de Julgamento: 17/06/2019, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 17/06/2019)

## **STF**

**Orientação sexual. Proibição de ensino sobre gênero nas escolas. Inconstitucionalidade de norma do PR.** (...) "Assim como as fake news se combatem com mais acesso à informação, a doutrinação ideológica se combate com o pluralismo de ideias e perspectivas – jamais com a censura. Muito além da transmissão do conhecimento, as ambiciosas metas do processo educacional se coadunam com o ideal democrático de construção de uma sociedade livre, justa e plural, já que, nas palavras doutrinárias do Ministro Celso de Mello, 'o acesso à educação é uma das formas de realização concreta do ideal democrático'." [Clique aqui](#) para ler mais.

**Estatuto da Criança e do Adolescente. Recurso ordinário em habeas corpus. Medidas Socioeducativas. Absorção. Ausência de ilegalidade flagrante.** 1. Trata-se de recurso ordinário em habeas corpus interposto contra acórdão unânime da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, da Relatoria da Ministra Laurita Vaz, assim ementado: HABEAS CORPUS. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AOS CRIMES DE RESISTÊNCIA E DESACATO. ART. 45, §§ 1.º e 2.º, DA LEI N.º 12.594/2012. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO POR FATO ANTERIOR. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO. ORDEM DENEGADA. 1. Não é cabível a extinção de representação, sem julgamento de mérito, pelo juízo de conhecimento, com fulcro no art. 45, §§ 1º e 2º, da Lei n. 12.594/2012. Precedentes (AgRg no AREsp 1142190/ES, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 07/12/2017, DJe 15/12/2017). 2. Habeas corpus denegado. 2. Extrai-se dos autos que o recorrente foi representado pela prática de ato infracional análogo aos crimes previstos no art. 28 da Lei 11.343/2006 e nos arts. 331 e 329 do Código Penal. 3. O Juízo da 1º Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste/SC julgou improcedente a ação e absolveu o acionante, por analogia (ECA, art. 152, caput,) ao art. 386, VI, do CPP. 4. Da sentença, o Ministério Público interpôs apelação. O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina deu provimento ao recurso para anular a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem para a análise do mérito. De ofício, a Corte estadual reconheceu a prescrição da pretensão punitiva, com relação ao ato infracional análogo ao crime previsto no art. 28 da Lei 11.343/06. 5. Na sequência, a defesa



impetrou habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça. A ordem foi denegada. 6. Neste recurso ordinário, a defesa sustenta que, da leitura do art. 45, § 2º, da Lei 12.594/12, depreende-se que a intenção do legislador, ao dizer que os atos infracionais anteriores ficam absorvidos por aqueles aos quais se impôs a medida socioeducativa mais drástica, FOI EVITAR QUE A CRIANÇA OU O ADOLESCENTE TIVESSE QUE RESPONDER A VÁRIOS PROCESSOS E, EM CONSEQUÊNCIA DE EVENTUAIS CONDENAÇÕES, TIVESSEM UMA ACUMULAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. 7. Prossegue a narrativa para afirmar que o tribunal impetrado e STJ chancelaram uma interpretação teratológica do § 2º do art. 45 da Lei n. 12.594, de 2012, para tornar o Estado-Acusador credor de medidas punitivas de crianças e adolescentes, em gritante afronta ao princípio da proteção integral, consagrado no texto constitucional (art. 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 3º), pois não há racionalidade na ideia de se aplicar medida socioeducativa mais branda por fatos anteriores ao cumprimento de medida socioeducativa mais extrema. 8. A defesa requer o provimento do recurso a fim de restabelecer a sentença. 9. O Ministério Público Federal manifesta-se pelo desprovimento do recurso. Decido. 10. O recurso ordinário não deve ser conhecido. 11. As peças que instruem este processo não evidenciam situação de teratologia, ilegalidade flagrante ou abuso de poder que autorize o acolhimento da pretensão defensiva. Transcrevo, nesse sentido, as seguintes passagens do parecer do Ministério Público Federal, que adoto como razão de decidir: [...] Eis o teor integral do art. 45 da Lei 12.594/2012: Art. 45. Se, no transcurso da execução, sobrevier sentença de aplicação de nova medida, a autoridade judiciária procederá à unificação, ouvidos, previamente, o Ministério Público e o defensor, no prazo de 3 (três) dias sucessivos, decidindo-se em igual prazo. § 1º É vedado à autoridade judiciária determinar reinício de cumprimento de medida socioeducativa, ou deixar de considerar os prazos máximos, e de liberação compulsória previstos na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), excetuada a hipótese de medida aplicada por ato infracional praticado durante a execução. § 2º É vedado à autoridade judiciária aplicar nova medida de internação, por atos infracionais praticados anteriormente, a adolescente que já tenha concluído cumprimento de medida socioeducativa dessa natureza, ou que tenha sido transferido para cumprimento de medida menos rigorosa, sendo tais atos absorvidos por aqueles aos quais se impôs a medida socioeducativa extrema - destacou-se. O art. 45 em tela não veda à 'apuração e julgamento de atos infracionais ocorridos anteriormente à aplicação de medida socioeducativa, apenas traz regras para fins de unificação de execuções, seja de medidas da mesma natureza ou não, o que pressupõe processamento e procedência de mais de uma representação. Com acerto, o caput da norma é expresso quanto a haver execução em curso e sobrevindo sentença que aplique nova medida socioeducativa por outro ato, a autoridade judiciária procederá à unificação, ouvidas as partes. Os §§ da norma em tela trazem os limites a serem observados nessa unificação, condicionados ao caráter educativo e não punitivo das medidas socioeducativas, pelo que o § 1º traz que deve ser observado o prazo máximo das medidas (3 anos à internação), bem como a liberação compulsória aos 21 anos. E o § 2º da norma sob exame não veda, estando em curso execução de medida de internação o processamento de representação por ato infracional em que, ao final, poderá ser aplicada medida de internação. O que o § 2º determina é que nova medida de internação não seja



efetivada se outra medida de internação já foi cumprida - no sentido de que ou o adolescente obteve bom aproveitamento, sendo assim extinta a medida, ou foi alcançado o prazo máximo de 3 anos à internação ou foi atingida a idade limite de 21 anos -, ou, ainda o adolescente fez jus a progressão a medida menos grave. Na espécie, o Juízo de primeiro grau, julgou improcedente a ação e absolveu o representado ao argumento de o suposto ato infracional apurado nestes autos, por ser anterior, foi absorvido por aquela internação que se seguiu, não havendo sentido prático no prosseguimento deste processo (f. 132), tendo o TJ local, em sede de apelação do respectivo MP, determinando o prosseguimento da representação, o que foi objeto do HC ao c. STJ. Tem-se que não há óbice legal ao processamento da representação por ato infracional objeto deste writ, mesmo que no curso dela tenha sido aplicada medida de internação em outro feito. Se nessa representação em aberto for aplicada medida de internação e a anterior ainda estiver em curso, não há ilegalidade se o juiz de Direito unificar as medidas e determinar que o menor reinicie os trabalhos de ressocialização, p.ex., observado o prazo máximo de 3 anos à internação, que a nosso sentir incide quando de unificação de execuções, e a idade limite de 21 anos. Assim como se forem aplicadas medidas menos severas na representação em aberto, poderão elas serem absorvidas pela internação em curso ou serem cumpridas, caso aquela já tenha findado a contento. Em suma: o art. 45 em tela disciplina a unificação de execuções de medidas socioeducativas e não a extinção de representação de ato infracional. Quando da unificação das execuções, é que se fará juízo, conforme os critérios previstos na norma, se a nova execução será, ou não efetivada, se absorverá a em curso ou se por ela será absorvida. Tendo o c. STJ chegado à mesma conclusão (f. 268), nada há a modificar no acórdão ora recorrido. 12. Diante do exposto, com base no art. 21, § 1º, do RI/STF, não conheço do recurso ordinário em habeas corpus. Publique-se. Brasília, 18 de junho de 2019. Ministro Luís Roberto Barroso Relator (STF - RHC: 166531 SC - SANTA CATARINA, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 18/06/2019, Data de Publicação: DJe-135 21/06/2019)

## 8. NOTÍCIAS E ATUAÇÃO DO CNJ

**Etapa online do curso sobre a Primeira Infância começa em junho.** Começa nesta semana a fase online do curso “Marco Legal da Primeira Infância e suas Implicações Jurídicas”. Quase 400 especialistas de todo o País já fizeram a etapa presencial da capacitação voltada para magistrados, servidores, promotores, assistentes sociais e demais atores do sistema de Justiça. O curso online continua com a carga horária prevista de 24 horas-aula. Porém, por conta da pandemia provocada pelo novo coronavírus, o tempo para realização das atividades foi ampliado. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Projeto em prol da paternidade ajuda a prevenir violência de gênero.** Desde que entrou na maternidade para ter seu primeiro filho, a estudante Giovanna Letícia, de 17 anos de idade, contou com a presença do pai da criança ao seu lado em todos os momentos. Na Maternidade Carmela Dutra, localizada na zona norte do Rio de Janeiro, pai não é considerado acompanhante, mas responsável pelo bebê que vai nascer, assim como a mãe. O estabelecimento é uma das instituições



públicas que aplica a metodologia do Programa P, projeto vencedor, na categoria Sociedade Civil, da premiação de boas práticas em prol da primeira infância, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Médicos falam sobre futuro do e-NatJus em seminário online.** “Vejo, no futuro, o e-NatJus não precisar mais do nosso apoio nem do pessoal do Hospital Albert Einstein, pois estará completo e será uma fonte única e perene para os magistrados”, destacou Luiz Reis, diretor de ensino do Hospital Sírio Libanês, parceiro do programa junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ele participou de painel no evento on-line “Como será o amanhã? O Futuro da Judicialização da Saúde”. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Ação pela primeira infância garante cidadania para crianças no DF.** A carência de vagas em creches públicas do Recanto das Emas, foi um fator de estímulo para a criação do [Projeto Integral de Vida \(Pró-Vida\)](#). A iniciativa desenvolve ações que atendem a quase 200 crianças com idade entre três e cinco anos e a 150 crianças e adolescentes de seis a 17 anos, no contraturno escolar. Todas são de famílias vulneráveis. [Clique aqui](#) para ler mais.

**CNJ Iniciativa propõe novo olhar sobre o desenvolvimento infantil.** Cada criança é única e para garantir seu desenvolvimento adequado é preciso investir em processos contínuos, intencionais e integrados, que reforcem a sua aprendizagem. Essa é a base do projeto Novo Olhar, conduzido pela Fundação FEAC, de Campinas (SP), e que conquistou o segundo lugar, na categoria Sociedade Civil Organizada, na premiação de boas práticas voltadas para crianças na primeira infância realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A iniciativa estimula as instituições parceiras, que atendem crianças de 0 a 3 anos, a monitorar o desenvolvimento infantil para garantir que todas se desenvolvam adequadamente de acordo com sua faixa etária, considerando peculiaridades e limites. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Boas práticas pelos direitos das crianças serão difundidas em capacitação.** Durante a capacitação, os participantes farão intercâmbio de conhecimentos sobre criação, implementação e resultados de projetos dedicados à promoção dos direitos de bebês e crianças com idade de até seis anos. A troca de informações sobre boas práticas no âmbito do [Pacto Nacional pela Primeira Infância](#) visa difundir ações que podem ser replicadas e mudar a realidade de crianças da mais tenra idade. [Clique aqui](#) para ler mais.

**CNJ renova Recomendação nº 62 por mais 90 dias e divulga novos dados.** O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a renovação da Recomendação 62/2020, que traz orientações ao Judiciário para evitar contaminações em massa da Covid-19 no sistema prisional e socioeducativo. O prazo foi ampliado para mais 90 dias pelos conselheiros, já que o contexto que deu origem à normativa não foi ainda superado. De acordo com dados levantados junto aos governos estaduais, houve aumento de 800% nas taxas de contaminação nos presídios desde maio, chegando a mais de 2,2 mil casos nesta semana. [Clique aqui](#) para ler mais.

**ECA 30 anos: novos rumos para a proteção de crianças e jovens brasileiros.** Na data em que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completa 30 anos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, entidades ligadas ao tema e representantes da sociedade civil estarão reunidos virtualmente para avaliar a aplicação de seus artigos na efetiva



proteção de crianças e adolescentes e debater sobre os novos desafios enfrentados para reduzir violações de seus direitos, especialmente em momentos como o que vivenciamos com a pandemia da Covid-19. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Justiça conduz articulação m favor da infância e da juventude.** Nos últimos 15 anos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu prioridade e se empenhou para trazer mais dignidade e sensibilidade ao atendimento do jurisdicionado mais vulnerável: as crianças. Os avanços incluem a criação e a padronização das varas de infância e juventude, passando pelo atendimento humanizado e multidisciplinar às vítimas de violência, até a unificação e informatização do cadastro nacionalizado de acompanhamento dos processos de adoção. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Iniciativa mobiliza comunidade para atender filhos de presas.** O projeto de articulação entre a Justiça e os diversos órgãos públicos municipais e estaduais para aproximar crianças de suas mães presas ficou em primeiro lugar na categoria “Sistema de Justiça” da [chamada pública aberta pelo Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\) para premiar boas práticas de atenção a crianças na primeira infância](#). O projeto Amparando Filhos – Transformando Realidades com a Comunidade Solidária, do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), foi lançado em outubro de 2015 e, ao longo dos últimos anos, seu alcance foi ampliado até chegar a, pelo menos, 500 crianças em Goiás e em mais sete estados: Maranhão, Acre, Alagoas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Piauí e Pará. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Prática padroniza fluxos para apoiar filhos de presos em flagrante.** O programa do Ministério Público do Ceará (MPCE) que presta assistência e busca proteger crianças e adolescentes cujos pais foram encarcerados foi um dos projetos para a primeira infância premiados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2019. A partir do acionamento imediato da delegacia de polícia, no momento da prisão em flagrante, junto a instituições de proteção à criança e aos jovens, o Proinfância contribui para quebrar um ciclo de vulnerabilidade, violência e infrações. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: Pandemia: jurisprudência e pareceres técnicos auxiliam em resposta a alta demanda.** A resposta dos tribunais à onda de demandas judiciais relacionadas à saúde, prevista para atingir os tribunais após a pandemia da Covid-19, foi tema do primeiro painel do seminário “Como será o amanhã? O futuro da judicialização da saúde”, que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou na segunda-feira (22/6). Por videoconferência, os ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Assusete Dumont Reis Magalhães e Paulo de Tarso Sanseverino trataram dos meios processuais que os tribunais terão para enfrentar a quantidade de ações judiciais que se avoluma em decorrência dos conflitos provocados pela crise sanitária e econômica em curso. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: CNJ lança página com dados sobre Covid-19 nos sistemas prisional e socioeducativo.** Informações monitoradas pelo Judiciário sobre a pandemia do novo coronavírus nos sistemas penitenciário e socioeducativo estão agora [sistematizadas em uma página eletrônica do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#). Com atualização periódica apoiada pelos judiciários locais, é possível acompanhar número de casos e de óbitos, realização de testes, disponibilização de equipamentos de proteção individual e outras ações de enfrentamento à doença em ambientes de privação de liberdade. [Clique aqui](#) para ler mais.



**Covid-19: CNJ acompanha ações contra Covid-19 no sistema socioeducativo.** O risco que o novo coronavírus representa ao contexto nacional de privação de liberdade também ameaça o sistema socioeducativo e vem mobilizando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para garantir a integridade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por ato infracional. Dados levantados até o dia 25 de maio mostram a contaminação de pelo menos 44 internos e de 263 servidores, com 8 mortes de servidores. [Clique aqui](#) para ler mais.

## 9. NOTÍCIAS E ATUAÇÃO DO CNMP

**Comitê vai elaborar banco de dados com informações de empresas condenadas por trabalho escravo e infantil.** O Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) instituiu um grupo de trabalho para elaborar proposta de criação e manutenção de um banco de dados com informações de empresas condenadas por trabalho em condições análogas à de escravo ou infantil. A medida foi decidida em reunião virtual. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Recomendação conjunta trata de critérios de atuação dos MPs na fiscalização de políticas públicas.** Foi publicada nesta sexta-feira, 19 de junho, em edição extraordinária do Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a [Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 2/2020. O ato recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro critérios de atuação na fiscalização de políticas públicas.](#) [Clique aqui](#) para ler mais.

**Plenário decide pela manutenção da vigência da Recomendação Conjunta Presi-CN nº2/2020.** O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) decidiu, nesta terça-feira, 23 de junho, durante a 7ª Sessão do Plenário por Videoconferência, pela manutenção da vigência da [Recomendação Presi-CN nº 2/2020](#). O documento indica aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro critérios de atuação na fiscalização de políticas públicas. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: CNMP estabelece medidas para a retomada dos serviços presenciais nos Ministérios Públicos.** O Plenário do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público aprovou durante 6ª sessão na terça-feira, 9, por unanimidade, medidas para a retomada dos serviços presenciais nos Ministérios Públicos a partir da próxima segunda-feira, 15. Na mesma data, fica autorizada a edição de atos normativos para a retomada integral dos prazos procedimentais eletrônicos e físicos. Confira a íntegra da [Resolução](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

**Covid-19: CNMP ratifica recomendação para que MPs adotem medidas preventivas com relação às oitivas de adolescentes.** O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) ratificou nesta terça-feira, 30 de junho, durante a 7ª Sessão do Plenário por Videoconferência de 2020, a [Recomendação nº 73/2020 para que os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios adotem medidas preventivas à propagação do novo coronavírus quando das oitivas de adolescentes, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente](#). O ato foi publicado em edição extra do DECNMP em 17 de junho. [Clique aqui](#) para ler mais.



## 10. NOTÍCIAS DIVERSAS

**Mulher que não podia ser mãe obtém no TRF-4 o direito de receber óvulos da irmã. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Unicef retoma campanha de prevenção ao racismo com foco em crianças e adolescentes. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Países estão falhando em prevenir violência contra crianças, alertam agências da ONU. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Políticas universais de transferência de renda são essenciais para combate à pobreza infantil. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Glossário da violência sexual contra crianças e adolescentes. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Pais adotivos que devolveram jovem após 9 anos de adoção indenizarão por danos morais. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Covid-19: Ministério da Educação aprova parecer de reorganização do calendário escolar. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Covid-19: Especialista analisa ensino remoto na pandemia. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Unicef alerta para o risco de aumento do trabalho infantil durante e após a pandemia. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Covid-19: IBDFAM envia ao Conanda considerações sobre proteção integral à criança e adolescente na pandemia; há risco de alienação parental. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Covid-19: Decisões sobre execução de alimentos durante a pandemia têm gerado debate; especialistas comentam. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Covid-19: Pesquisa revela sentimentos e preocupações de adolescentes do PR em relação à pandemia. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Covid-19: Entrega de alimentos a estudantes tem continuidade no Brasil durante a pandemia. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**Covid-19: Ano letivo nas escolas municipais de SP poderá ir até fevereiro de 2021, diz secretário municipal de educação. [Clique aqui](#) para ler mais.**

## 11. ARTIGOS

**01. A utilização de medidas coercitivas atípicas do art.139, inciso IV do CPC nas ações de família em tempos pandêmicos e pós- pandêmicos, escrito por Flávio Tartuce, advogado, jurista, professor em direito. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**02. A efetividade do direito a alimentos na pandemia e a pandemia da impenhorabilidade absoluta do auxílio emergencial, escrito por Rafael Miguel Delfino, defensor público do Estado do Espírito Santo. [Clique aqui](#) para ler mais.**

**03. A (des)necessidade de oitiva do ministério público e de homologação judicial do instrumento de transação referendado pelos advogados dos transatores envolvendo direitos**



**indisponíveis transigíveis**, escrito por Rafael Miguel Delfino, defensor público do Estado do Espírito Santo. [Clique aqui](#) para ler mais.

**04. O novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) como instrumento para a garantia do Direito à Convivência Familiar da Criança e do Adolescente.** Escrito por Christine Zagbi Farias, Oficial escrevente lotada na Vara do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca do Rio Grande/RS e Fabiane Brum Soares Zimmermann Becker, assessora de Magistrada lotada na Vara do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca do Rio Grande/RS. [Clique aqui](#) para ler mais.

**05. Divisão de competências normativas na pandemia: a quem cabe o quê?** Escrito por Gustavo Livio Dinigre, promotor de justiça no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. [Clique aqui](#) para ler mais.

**06. Responsabilidade civil por abandono afetivo dos pais para com os filhos**, escrito por Bruna Alessandra Costa Rossi de Sousa, advogada. [Clique aqui](#) para ler mais.

**07. Doutrina: O tratamento da *astreinte* na visão do STJ**, escrito por Daniel Penteado de Castro, professor, advogado e autor de livros jurídicos. [Clique aqui](#) para ler mais.

**08. Uma jurisprudência de família (re)construída na pandemia**, escrito por Jones Figueirêdo Alves, é desembargador decano do Tribunal de Justiça de Pernambuco. [Clique aqui](#) para ler mais.

**09. Na Covid-19, é essencial garantir direitos dos internos do Sistema Socioeducativo**, escrito por Mayara Silva de Souza, advogada. [Clique aqui](#) para ler mais.

**10. Os impactos da lei da pandemia no âmbito do direito das famílias e sucessões**, escrito por Laísa Santos, advogada. [Clique aqui](#) para ler mais.

**11. Reabrir as escolas: quando, onde e como?** Escrito por Stefania Giannini, diretora-geral adjunta de Educação da UNESCO; Robert Jenkins, chefe de Educação e diretor associado do UNICEF e Jaime Saavedra, diretor global de Educação do Banco Mundial. [Clique aqui](#) para ler mais.

**12. Vamos desmistificar os contratos escolares?** escrito por Analú Librelato Longo, promotora de justiça do Estado de Santa Catarina. [Clique aqui](#) para ler mais.

**13. A judicialização do afeto na família narcisista sob a perspectiva do Direito brasileiro.** Escrito por Ticiane Viana Costa, graduanda em Direito e Rita Simões Bonelli, bacharel em direito e coordenador de TCC Curso de direito UCSAL. [Clique aqui](#) para ler mais.

**14. Inafastabilidade do controle de políticas públicas pelo Ministério Público**, escrito por Élide Graziane Pinto, procuradora do Ministério Público de São Paulo. [Clique aqui](#) para ler mais.

**15. O Poder das Palavras em tempos de Pandemia.** Escrito por Márcio Evangelista Ferreira da Silva, juiz assistente da Presidência do TJDF. [Clique aqui](#) para ler mais.

**Sistema único de Saúde- SUS: Um reflexo da cidadania.** Escrito por Acácia Regina Soares de Sá, juíza no Tribunal de Justiça do Distrito Federal. [Clique aqui](#) para ler mais.

**16. A solidariedade como protagonista da quarentena.** Escrito por Lucas Sales da Costa, juiz substituto do TJDF. [Clique aqui](#) para ler mais.

A Harmonização Dos Princípios Constitucionais Do Contraditório, Da Ampla Defesa, Do Devido  
**17. Processo Legal e Da Prioridade Absoluta Diante Da Lei N° 13.431/2017, Que Estabelece o**



**Sistema De Garantia De Direitos Das Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas.** Escrito por Denise Casanova Villela, promotora de Justiça do Rio Grande do Sul. [Clique aqui](#) para ler mais.

**18. Guarda compartilhada, a regra legal do duplo domicílio dos filhos,** escrito por Fernando Salzer e Silva, procurador do Estado de Minas Gerais. [Clique aqui](#) para ler mais.

**19. Revisão de alimentos e prisão civil por dívida alimentícia em decorrência da epidemia do covid-19.** Escrito por Daniela Romano Tavares Camargo, advogada; Fernanda Botelho de Oliveira Dixo, advogada; Giovanna Vanni, bacharelada e Raísa Pillay Bartolomei, advogada. [Clique aqui](#) para ler mais.

## Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

### Equipe do CAO:

**Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente**

**Márcio Florestan Berestinas – Promotor de Justiça e Coordenador do CAO Infância e Juventude**

**Rita de Cássia Arnaut Amadio – Analista Jurídica**

**Bianca Aparecida Wuerzius Rios – Auxiliar Ministerial**